



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 28.08.2014

Aos 28 dias do mês de agosto de 2014, compareceu à sede da 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Excelentíssima Senhora **CARMEN GONZALEZ**, Desembargadora Vice Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada da servidora Nádia Beatriz Dadalt, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0004433-26.2014.5.04.0000. A Desembargadora Vice Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Titular ARY FARIA MARIMON FILHO, pelo Juiz Substituto RODRIGO TRINDADE DE SOUZA, pelo Diretor de Secretaria FÁBIO ALVES DOS SANTOS e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a esta Vice Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.03.1994
Data da última correição realizada: 06.11.2013
Jurisdição: Porto Alegre

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 a 28.08.2014

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Regime de Lotação

Nos termos da Portaria nº 03/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, a 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 28ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição é dotada de lotação de 01 Juiz Substituto.

2.1.2 Juízes Atuais

Juiz(a)	Situação	Período
Ary Faria Marimon Filho	Juiz Titular	Desde 20.12.2012
Rodrigo Trindade de Souza	Juiz Substituto lotado	Desde 01.10.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25.07.2014)

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	05.02.2013	Juiz Auxiliar	1 dia
2	Victor Pedroti Moraes	20.02.2013	Juiz Auxiliar	1 dia
3	Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	07.03.2013	Juíza Auxiliar	1 dia
4	Maurício Joel Zanotelli	25.07.2013	Juiz Auxiliar	1 dia
5	André Sessim Parisenti	31.07.2013	Juiz Auxiliar	1 dia
6	Raquel Gonçalves Seara	08 e 09.10.2013	Juíza Auxiliar	2 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25.07.2014)

2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correcionado

	Juiz(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titular	Ary Faria Marimon Filho	Férias	82 dias	82 dias
Substituto lotado	Rodrigo Trindade de Souza	Férias	86 dias	88 dias
		Afastamento conforme PA nº 0006945-16.2013.5.04.0000	2 dias	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25.07.2014)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

	Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fabio Alves Dos Santos	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3)	15.01.2013
2	Marta Petrucci Vasconcelos	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Titular (FC05)	15.01.2013



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

*	Cristiane Ferreira Souto	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	25.10.2013
3	Elen Cristina Presotto	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	15.01.2013
4	Kelli Cristina Lorenz	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	22.02.2013
5	Luiz Fernando Bittencourt Moreira	Analista Judiciário - Área Judiciária	Secretário de Audiência (FC03)	19.03.2013
6	Paula Cristina Martini	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	01.08.2012
7	Rosangela Maria Silva Figueira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	13.07.2001
8	Emanuel Neves Souza	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	13.08.2014
9	Eraldo Mottola De Fraga	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	24.01.2014
**	Hjalmar Rodolfo Hoffmann	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	05.07.2006
10	Janaina Fernandes Sebastiao	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	11.09.2013
11	Juliano Ferneda	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	14.08.2014
12	Marcio Roberto De Oliveira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	19.11.2012

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19.08.2014)

* Servidor exerce Função Comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) **OU** ocupa cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal **OU** ocupa cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança sem a percepção de função comissionada para trabalho na Secretaria, não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.

** Servidor classificado como “excedente” pela SEGESP

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2011, 2012 e 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.439 processos	1.001 a 1.500	12 servidores	11 a 12 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre está adequado à quantidade prevista na referida norma.

2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Fabio Alves Dos Santos	Curso ou Evento	23 dias	28 dias
	Doença em Pessoa da Família	2 dias	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3 dias	
Elen Cristina Presotto	Curso ou Evento	6 dias	7 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1 dia	
Paula Cristina Martini	Curso ou Evento	2 dias	2 dias
Rosangela Maria Silva Figueira	Curso ou Evento	5 dias	5 dias
Eraldo Mottola De Fraga	Licença Capacitação	85 dias	89 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	4 dias	
Hjalmar Rodolfo Hoffmann	Curso ou Evento	2 dias	96 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	94 dias	
Janaina Fernandes Sebastiao	Curso ou Evento	6 dias	12 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	6 dias	
Marcio Roberto De Oliveira	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2 dias	2 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19.08.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Chaiane Ruschel Dos Santos	16/12/2011	14/01/2013	1 ano e 28 dias	Lotação no Vara do Trabalho de Esteio – Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)
2 Carla Elisabeth Stelter	12/07/2011	05/05/2013	1 ano, 9 meses e 23 dias	Lotação na Seção de Confer. Análise Folha Pag
3 Cristina Pereira Da Cunha Ilgenfritz	29/05/2013	09/06/2013	10 dias	Lotação na 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Secretário de Audiência (FC03)
4 Luciano Francisco Zortea*	14/06/2013	10/07/2013	26 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – Assistente de Juiz (FC04)
5 Cristina Weizenmann	18/06/2012	08/09/2013	1 ano, 2 meses e 20 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Santa Rosa - Assistente de Juiz (FC04)
6 Flavia Flores Da Cunha Moraes Not	01/10/2012	24/10/2013	1 ano e 23 dias	Lotação no Gabinete da Exma. Desa. Vania Mattos – Assistente de Gabinete (FC05)
7 Jardel John	06/04/2010	28/04/2014	4 anos e 22 dias	Lotação na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Juiz (FC05)
8 Peterson De Medeiros Batista	10/09/2012	12/06/2014	1 ano, 9 meses e 2 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

					Canoas – Secretário de Audiência (FC03)
--	--	--	--	--	--

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19.08.2014)

* O servidor já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Titular/Substituto (FC04 ou FC05) na Vara do Trabalho correccionada.

2.2.5 Estagiários

	Estagiário	Curso em Andamento	Período
1	Jéssica Cibele Azevedo de Oliveira	Superior em Direito	01.07.2014 a 31.12.2014
2	Christian Guedes Eichenberg	Superior em Direito	14.12.2012 a 13.12.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19.08.2014)

2.3 CAPACITAÇÃO

2.3.1 Capacitação dos Juizes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

Juiz	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Ary Faria Marimon Filho (Juiz Titular)	0 horas	12 horas	28,5 horas	40,5 horas
Rodrigo Trindade de Souza (Juiz Substituto)	0 horas	12 horas	35,5 horas	47,5 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19.08.2014)

2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor(a)	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Fabio Alves Dos Santos*	81 horas	34 horas	2 horas	117 horas
Marta Petrucci Vasconcelos	0 horas	54 horas	5 horas	59 horas
Cristiane Ferreira Souto	2 horas	58 horas	0 horas	60 horas
Elen Cristina Presotto	64 horas	47 horas	95,5 horas	206,5 horas
Kelli Cristina Lorenz	0 horas	29 horas	7 horas	36 horas
Luiz Fernando Bittencourt Moreira	32 horas	75 horas	97 horas	204 horas
Paula Cristina Martini	0 horas	47 horas	14 horas	61 horas



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Rosângela Maria Silva Figueira	30 horas	47 horas	8,5 horas	85,5 horas
Emanuel Neves Souza	0 horas	0 horas	0 horas	0 horas
Eraldo Mottola De Fraga	0 horas	47 horas	127 horas	174 horas
Hjalmar Rodolfo Hoffmann	0 horas	1 hora	0 horas	1 hora
Janaina Fernandes Sebastiao	0 horas	50 horas	0 horas	50 horas
Juliano Ferneda	0 horas	0 horas	0 horas	0 horas
Marcio Roberto De Oliveira	2 horas	67 horas	68,5 horas	137,5 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19.08.2014)

* Gestor da Unidade Judiciária.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jul.)	Variação% 2013-2014 (até jul.)
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.256	2.897	-11,03%	3.246	12,05%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	512	517	0,98%	492	-4,84%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.363	2.264	-4,19%	2.487	9,85%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	196	233	18,88%	200	-14,16%
Total	6.327	5.911	-6,57%	6.425	8,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2014)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

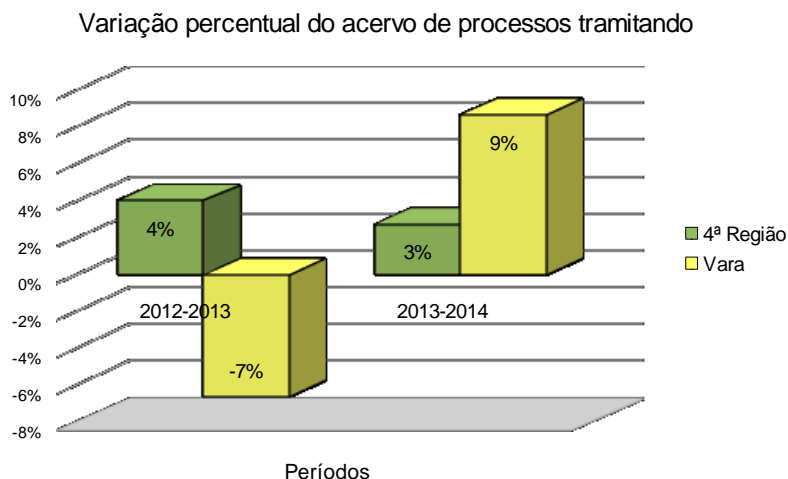
*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2013, houve redução de 6,57% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, contribuindo para esse resultado, principalmente, a fase de conhecimento, que reduziu em 359 o número de processos, enquanto o estoque de cartas precatórias tramitando registrou aumento de 18,88% no período. O resultado é relevante para a Unidade Judiciária se comparado ao desempenho apresentado pela 4ª Região no ano de 2013, quando registrado um aumento de 4,03% dos processos em tramitação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os dados parciais colhidos até 31-7-2014, que apontam aumento de 8,70% em relação a 2013, totalizando 6.245 processos, indicam tendência de ampliação do acervo. Especificações no gráfico abaixo.



3.2 FASE DE CONHECIMENTO

3.2.1 Processos pendentes de solução

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jul.)	Variação% 2013-2014 (até jul.)
Pendentes de solução do período anterior	1.184	1.272	7,43%	1.170	-8,02%
Casos novos	1.446	1.516	4,84%	909	-40,04%
Sentença Anulada/Reformada	5	5	0,00%	4	-20,00%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	1.249	1.578	26,34%	747	-52,66%
Processos pendentes de solução	1.375	1.170	-14,91%	1.320	12,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2014)

* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

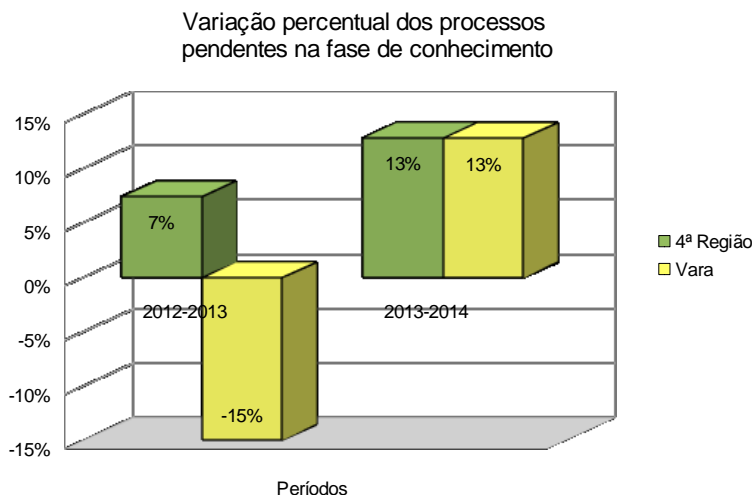
** A diferença entre os valores apresentados deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão.

No ano de 2013, registrou-se redução de 14,91% do estoque de processos pendentes da fase de conhecimento, em relação ao ano anterior, tendo contribuído para esse resultado, principalmente, o aumento de 26,34% no número de processos solucionados, cuja média mensal passou de 104,8 processos em 2012 para 131,5 processos em 2013. O desempenho da Unidade, no aspecto, foi melhor que o registrado na 4ª Região em 2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Há tendência de aumento do estoque de processos pendentes de solução na fase de conhecimento em 2014. Os dados parciais colhidos até 31-julho apontam para a existência de 1.320 processos pendentes de solução na fase de conhecimento, representando aumento de 12,82% em relação a 2013 índice que, todavia, mantém-se dentro da média Regional.



Verifica-se que a maior parte dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento estão aguardando encerramento da instrução processual. Houve redução de aproximadamente 80% do número médio de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade, caindo de 285 processos em 2012 para 52 processos em 2013. Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até jul.)	Varição% 2013-2014 (até jul.)
Aguardando 1ª sessão de audiência	275	265	-3,64%	394	48,68%
Aguardando encerramento da instrução	736	766	4,13%	762	-0,52%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	78	87	12,00%	76	-12,64%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	285	52	-81,77%	88	69,23%
TOTAL	1.374	1.170	-14,82%	1.320	12,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2014)

3.2.2 Taxa de congestionamento*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jul.)	Variação% 2013-2014 (até jul.)
28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	52,60%	43,50%	-17,30%	64,14%	47,44%
Média no TRT4 1ª Instância	46,94%	41,05%	-12,55%	56,83%	38,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2014)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número de processos solucionados / (resíduo anterior + processos recebidos)]

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes de julgamento. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 43,50% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 17,30 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. O congestionamento na Unidade foi superior ao congestionamento médio Regional em 2,45 pontos percentuais.

3.2.3 Processos solucionados

Fase de conhecimento							
Solução		2012		2013		2014 (até xxx)	
		Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
Com exame de mérito	Conciliação	474	37,95	538	34,09	307	41,1
	Julgado procedente	38	3,04	34	2,15	39	5,22
	Julgado procedente em parte	483	38,67	680	43,09	240	32,13
	Julgado improcedente	143	11,45	135	8,56	58	7,76
	Extinto	12	0,96	1	0,06	0	0
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
Sem exame de mérito	Extinto	16	1,28	20	1,27	10	1,34
	Arquivamento (art. 844 CLT)	60	4,8	100	6,34	85	11,38
	Desistência	21	1,68	23	1,46	6	0,8
	Outras decisões	2	0,16	47	2,98	2	0,27
TOTAL		1.249	100	1.578	100	747	100

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2014)

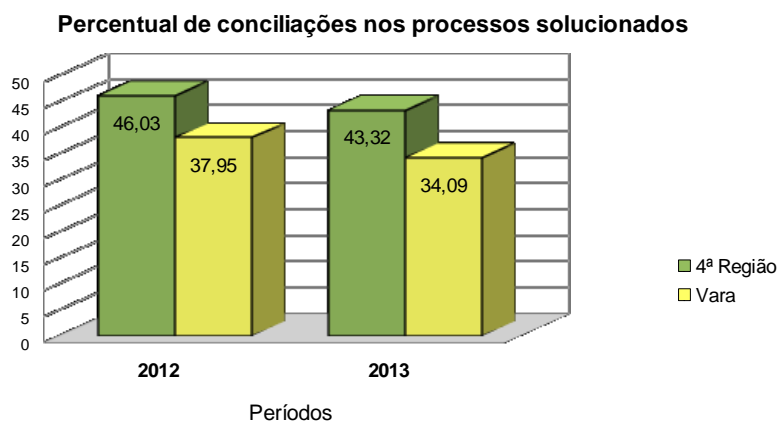


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Constatou-se aumento de 26,24% no número de processos solucionados na Unidade Judiciária em 2013, na comparação com o ano anterior, índice relevante, pois supera o aumento médio na 4ª Região que, no mesmo período, foi de 14,94%.

Verificou-se que, excluídas as homologações de acordo, no ano de 2012 foram proferidas 676 decisões com resolução de mérito e, em 2013, foram 850 decisões, representando um aumento de 25,74 %, desempenho superior à média da 4ª Região, que apresentou aumento de 17,29% no número de decisões com resolução de mérito.

Houve redução no percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2012, foram 474 conciliações na fase de conhecimento, representando 37,95% dos processos solucionados, enquanto em 2013 as conciliações totalizaram 538, correspondendo a 34,09%, ficando aquém da média Regional, que foi de 43,32%.



3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até jul.)	Varição% 2013-2014 (até jul.)
Pendentes do período anterior	565	488	-13,63%	502	2,87%
Iniciadas	374	522	39,57%	271	-48,08%
Encerradas	437	458	4,81%	286	-37,55%
Pendentes	502	502	0,00%	480	-4,38%
Em Arquivo Provisório	9	9	0,00%	11	22,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O número de processos pendentes na fase de liquidação manteve-se inalterado no comparativo entre 2013 e 2012, permanecendo estável o acervo de 502 processos. Os dados parciais de 2014, colhidos até 31 de julho, indicam redução de 4,38% em relação a 2013, contando com 480 processos pendentes da fase de liquidação.

3.3.2 Taxa de congestionamento*

Fase de liquidação					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jul.)	Variação% 2013-2014 (até jul.)
28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	53,46%	54,65%	2,23%	63,00%	15,27%
Média no TRT4 1ª Instância	36,68%	42,12%	14,84%	57,18%	35,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2014)

* Taxa de congestionamento = $1 - \frac{\text{número liquidações encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{liquidações iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 54,65% no ano de 2013, constatando-se um aumento de 2,23 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. O índice da Unidade foi superior ao congestionamento médio da 4ª Região em 12,53 pontos percentuais.

3.4 FASE DE EXECUÇÃO

3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até jul.)	Variação% 2013-2014 (até jul.)
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)		1.841	1.940	5,38%	1.803	-7,06%
Entradas	Iniciadas	527	606	14,99%	361	-40,43%
Saídas	Encerradas	257	416	61,87%	142	-65,87%
	Arquivadas Provisoriamente	22	68	209,09%	38	-44,12%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	50	53	6,00%	52	-1,89%
	Demais	1.890	1.750	-7,41%	1.933	10,46%
Saldo no arquivo Provisório		1.310	1.307	-0,23%	1.323	1,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em 2013, a Unidade Judiciária aumentou em 61,87% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012. Esse índice é expressivo, porque a média Regional apontou aumento de 6,90% no número de execuções encerradas no mesmo período. Destaca-se o aumento de 14,99% no número de execuções iniciadas em 2013.

Em decorrência desses índices, a Unidade Judiciária reduziu o estoque de execuções pendentes em 137 processos, o que corresponde a uma redução de 7,06% em relação ao saldo do ano anterior, índice melhor que o alcançado na 4ª Região, que apontou em média queda de 4,31%.

3.4.2 Taxa de congestionamento*

Fase de execução (sem arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jul.)	Variação% 2013-2014 (até jul.)
28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	89,15%	83,66%	-6,15%	93,44%	11,69%
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	89,40%	28,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2014)

* Taxa de congestionamento = $1 - \frac{\text{número execuções encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{execuções iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 83,66% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 6,15 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. O índice da Unidade foi superior ao congestionamento médio do Regional em 14,06 pontos percentuais.

Taxa de congestionamento – fase de execução (com arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jul.)	Variação% 2013-2014 (até jul.)
28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	94,83%	89,20%	-5,93%	95,91%	7,52%
Média no TRT4 1ª Instância	85,45%	84,73%	-0,84%	91,48%	7,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2014)

Com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento da Unidade Judiciária, na fase de execução, ficou em 89,20% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 5,93% em relação ao índice do ano anterior. A taxa de congestionamento da Unidade em 2013 é 4,47% maior que a apurada, em média, na 4ª Região.

3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jul.)	Variação% 2013-2014 (até jul.)
Processos com inclusão de devedor no BNDT	855	298	-65,15%	231	-22,48%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	83	86	3,61%	64	-25,58%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.347	1.525	13,21%	1.670	9,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2014)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **devem ser realizados com prioridade** pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2012 e 2013 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultou uma lista de 25 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT.

Processo	Situação Processual	Histórico BNDT
0100200-80.2009.5.04.00 28	Em 24.07.2014 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 11.06.2012 a executada “Vera Lucia Pereira Oliveira” foi incluída no BNDT com a situação “ sem garantia total do juízo ”.
0106400-79.2004.5.04.00 28	Em 26.03.2014 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 13.01.2012 os executados “Apa Serviços Técnicos Ltda.”, “Ayrton Luis Giovanini”, “Gilberto Jerônimo Tessadri”, “Iulmar Tegoni”, “Ligia Carvalho da Silva Tegoni” e “Marka Representações Comerciais Ltda.” foram incluídos no BNDT com a situação “ com garantia total do juízo ”. Em 29.12.2011 a executada “Perfil S.A. Alumínio para Arquitetura” foi incluída no BNDT.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0108900-50.2006.5.04.00 28	Em 27.05.2013 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 12.09.2011 a executada “Veronica da Silva Campos Bottini – ME” foi incluída no BNDT com a situação “ sem garantia total do juízo ”.
0111700-46.2009.5.04.00 28	Em 26.06.2012 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 13.09.2011 a executada “Daniel Farias Rodrigues - M.E. foi incluída no BNDT com a situação “ sem garantia total do juízo ”.
0114600-46.2002.5.04.00 28	Em 13.06.2014 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 18.06.2013 os executados “Pedro Argemiro Nunes Mendonça” e “Valmir Coelho Mendonça” foram incluídos no BNDT com a situação “ com exigibilidade suspensa ”. Em 13.06.2014 a executada “VV Mendonça Centro de Habilitação de Condutores Ltda.” foi incluída no BNDT.
0119000-79.1997.5.04.00 28	Em 06.06.2013 foi registrada a extinção da execução. Em 11.07.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 14.09.2011 as executadas “Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE-Par” e “Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT” foram incluídas no BNDT com a situação “ com garantia total do juízo ”.
0120900-68.1995.5.04.00 28	Em 13.06.2014 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 18.09.2012 a executada “Flexul Comércio de Tubos Flexíveis Ltda.” foi incluída no BNDT com a situação “ sem garantia total do juízo ”.
0124000-79.2005.5.04.00 28	Em 18.12.2013 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 12.09.2011 o executado “Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.” foi incluído no BNDT com a situação “ com garantia total do juízo ”.
0013900-52.2008.5.04.00 28	Em 27.11.2012 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 19.04.2012 os executados “AJL Participações Ltda.”, “Laboratório Knijnik CD - Centro Diagnóstico Ltda.”, “Luiz Pereira Terra” e “Renato Knijnik” foram incluídos no BNDT com a situação “ com garantia total do juízo ”.
0140400-66.2008.5.04.00 28	Em 18.12.2013 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 12.09.2011 a executada “Restaurante e Churrascaria Bento Ltda.” foi incluída no BNDT com a situação “ com garantia total do juízo ”.
0014900-58.2006.5.04.00 28	Em 19.12.2013 foi registrada a extinção da execução. Em 20.12.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 12.01.2012 os executados “Jorge Freiburger de Oliveira – ME” e “José Luis Ipar Pravia” foram incluídos no BNDT com a situação “ com garantia total do juízo ”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0016000-53.2003.5.04.0028	Em 27.11.2012 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 12.09.2011 a executada "Centro de Formação de Condutores ABC Ltda. - M.E." foi incluída no BNDT com a situação " com garantia total do juízo ".
0000204-75.2010.5.04.0028	Em 27.11.2012 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 03.05.2012 a executada "Neusa Maria Bruschi da Silva" foi incluída no BNDT com a situação " sem garantia total do juízo ".
0020400-71.2007.5.04.0028	Em 25.05.2012 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 12.09.2011 o executado "Hospital Vila Nova Ltda." foi incluído no BNDT com a situação " com garantia total do juízo ".
0020900-26.1996.5.04.0028	Em 19.12.2013 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 26.08.2013 os autores "VANDIR EUZELIO RIZZARDI" e "IRACI MARIA RIZZARDI" foram incluídos no BNDT com a situação " com garantia total do juízo ".
0025400-81.2009.5.04.0028	Em 18.12.2013 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 17.08.2012 a executada "Multipla Terceirização Ltda." foi incluída no BNDT com a situação " sem garantia total do juízo ".
0029400-66.2005.5.04.0028	Em 07.04.2014 foi registrada a extinção da execução.	Em 13.09.2011 as executadas "Consulplan Consultoria e Planejamento Jurídicos Ltda." e "Habitasul Crédito Imobiliário S.A." foram incluídas no BNDT com a situação " sem garantia total do juízo ".
0034000-48.1996.5.04.0028	Em 25.01.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 22.06.2012 a executada "Feira da Fruta Alimentação Ltda." foi incluída no BNDT com a situação " sem garantia total do juízo ".
0035400-48.2006.5.04.0028	Em 18.12.2013 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 01.10.2012 as executadas "Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE" e "OSA Serviços Especializados Ltda." foram incluídas no BNDT com a situação " com garantia total do juízo ".
0000498-93.2011.5.04.0028	Em 18.12.2013 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 01.10.2012 as executadas "Representações e Comércio Trintinaglia Ltda." e "Veramed Distribuidora de Medicamentos Ltda." foram incluídas no BNDT com a situação " com garantia total do juízo ".
0054300-79.2006.5.04.0028	Em 20.12.2013 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 15.09.2011 a executada "Ação Expressa - Serviços Empresariais Ltda." foi incluída no BNDT com a situação " sem garantia total do juízo ".



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0072900-90.2002.5.04.0028	Em 27.06.2013 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 18.03.2012 a executada “Fundação Universitária de Cardiologia” foi incluída no BNDT com a situação “ com garantia total do juízo ”.
0084700-08.2008.5.04.0028	Em 26.05.2014 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 05.04.2013 a executada “S. R. da Silva Madeiras” foi incluída no BNDT com a situação “ sem garantia total do juízo ”.
0097100-25.2006.5.04.0028	Em 26.06.2013 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 28.08.2013 o executado “Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.” foi incluído no BNDT
0098500-69.2009.5.04.0028	Em 18.12.2013 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 12.01.2012 a executada “ETE Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade Ltda.” foi incluída no BNDT com a situação “ com garantia total do juízo ”.

(Fonte: Consulta aos Sistemas e-Gestão e inFor em 20.08.2014)

3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	2012			2013			2014 (até julho)		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	323	259	82	457	391	115	179	151	115
Antecipações de tutela	10	3	8	45	18	34	94	73	35
Impugnações à sentença de liquidação	53	25	61	93	67	74	68	67	67
Embargos à execução	154	116	145	130	152	107	70	75	85
Embargos à arrematação	2	1	1	0	0	2	0	1	2
Embargos à adjudicação	0	1	0	0	1	0	0	1	0
Exceções de pré-executividade	6	3	13	12	3	20	2	2	16
TOTAL	548	408	310	737	632	352	413	370	320

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2014)

Analisando os dados do quadro acima, constata-se ter havido aumento no número de incidentes processuais recebidos, que passou de 548 em 2012 para 737 em 2013. Igualmente houve aumento no número de incidentes julgados, passando de 408 em 2012 para 632 em 2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão em 2013, constatou-se que as pendências registradas decorrem de erros no lançamento no inFOR, conforme amostragem que segue:

Processo	Situação
0103300-97.1996.5.04.0028	Em 22.04.2013 foi protocolada petição de Embargos de Declaração pela reclamada. Em 23.05.2013, foi proferido despacho simples corrigindo o erro material apontado. Porém, como não houve registro específico para solução do ED, permanece a pendência junto ao sistema e-Gestão.
0001524-92.2012.5.04.0028	Em 10.12.2013 foi protocolado pedido de antecipação de tutela pelo reclamante. Em 16.12.2013 foi proferido despacho simples determinando a intimação da parte contrária para se manifestar sobre o pedido. Em 05.02.2014 teve lugar audiência, em que acolhido pedido da parte autora para realização de perícia grafodocumentoscópica. Até a data da consulta, não houve registro de decisão a respeito do pedido de tutela antecipada, permanecendo a pendência no sistema e-Gestão.
0101900-91.2009.5.04.0028	Em 11.03.2013 foi feita conclusão à magistrada para julgamento de Impugnação à sentença de liquidação. Em 23.04.2013 foi registrada decisão em incidente processual, porém do tipo "Embargos à execução". Desta forma, permanece a pendência da impugnação junto ao sistema e-Gestão.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.08.2014)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

3.6.1 Recorribilidade externa

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jul.)	Variação% 2013-2014 (até jul.)
Fase de Conhecimento	126,37%	100,44%	-20,52%	110,60%	10,12%
Fase de execução	101,72%	98,68%	-2,99%	122,67%	24,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2014)

Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.

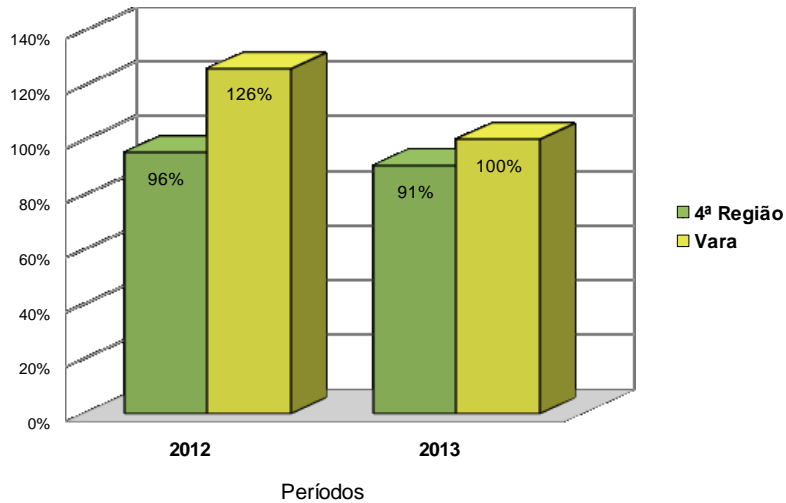
No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 100,44%, a qual se mostrou 20,52% menor do que



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

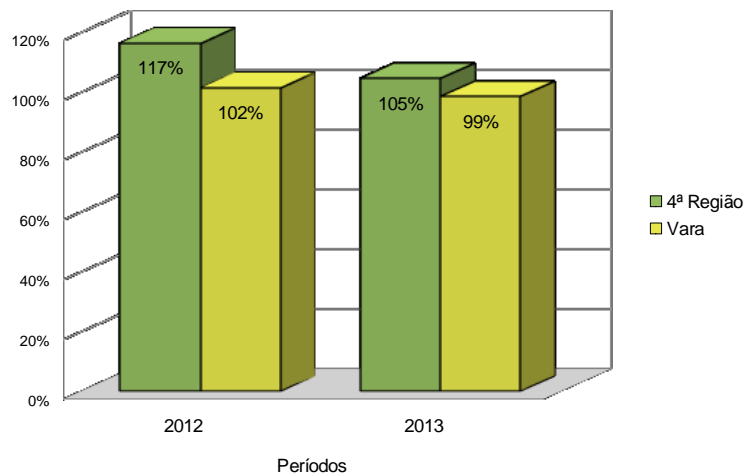
aquela registrada no ano anterior. Ainda assim, a taxa verificada na Unidade Judiciária manteve-se em patamares superiores aos índices da 4ª Região, como aponta o gráfico abaixo.

Recorribilidade externa na fase de conhecimento



Por outro lado, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 98,68% no ano de 2013, mostrando-se 2,99% menor do que aquela registrada no ano anterior. Neste aspecto, a Unidade apresentou índices inferiores do que a média do Regional, conforme detalhado no gráfico abaixo.

Recorribilidade externa na fase de execução





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

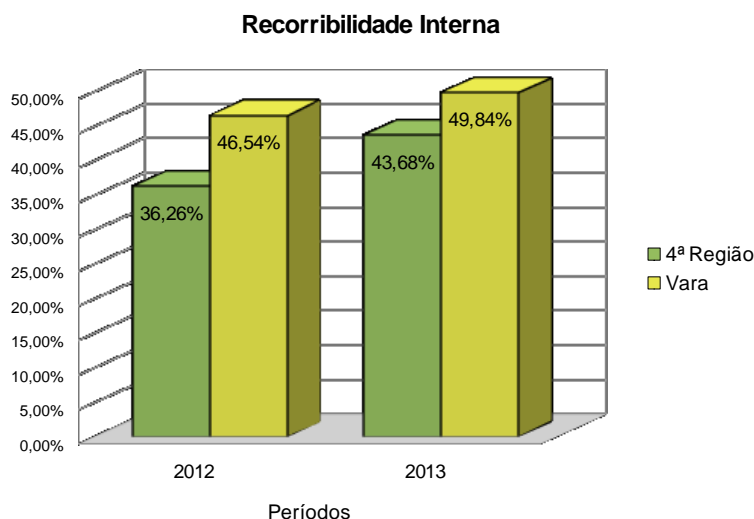
3.6.2 Recorribilidade interna

	2012	2013	Varição % 2012-2013	2014 (até jul.)	Varição % 2013-2014 (até jul.)
Fase de conhecimento	46,54%	49,84%	7,08%	51,29%	2,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2014)

Recorribilidade interna = Embargos de declaração interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 49,84%, a qual se mostrou 7,08% maior do que aquela registrada no ano anterior. Com isso, a taxa da Unidade Judiciária manteve-se acima do índice da 4ª Região, como aponta o gráfico abaixo.



4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Varição % 2012-2013	2014 (até jul.)	Varição % 2013-2014 (até jul.)
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	106,98	118,11	10,40%	135,35	14,60%
	Ordinário	311,44	352,31	13,12%	324,47	-7,90%
	Total	281,06	325,6	15,85%	305,76	-6,09%

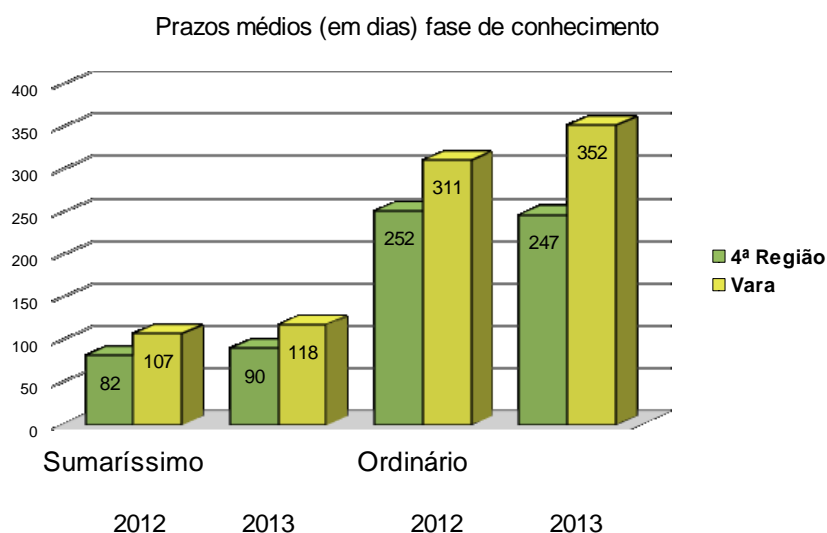


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2014)

No ano de 2013, os prazos médios de tramitação processual na fase de conhecimento na Unidade Judiciária, mantiveram-se mais elevados que a média apurada na 4ª Região. No rito sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença alcançou 118,11 dias, que equivale a um aumento de 10,40% em relação à média do ano anterior. O rito ordinário, por outro lado, registrou prazo de 352,31 dias, em média 13,12% mais moroso na comparação com 2012.

Os dados parciais colhidos até 31 de julho indicam em 2014 aumento do prazo médio no rito sumaríssimo, que atualmente é de 135,5 dias, e redução do prazo médio no rito ordinário, que atualmente é de 305,76 dias.



4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jul.)	Variação% 2013-2014 (até jul.)
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	365,87	346,18	-5,38%	195,44	-43,54%
	Ordinário	462,23	411,74	-10,92%	384,25	-6,68%
	Total	456,49	406,52	-10,95%	373,19	-8,20%

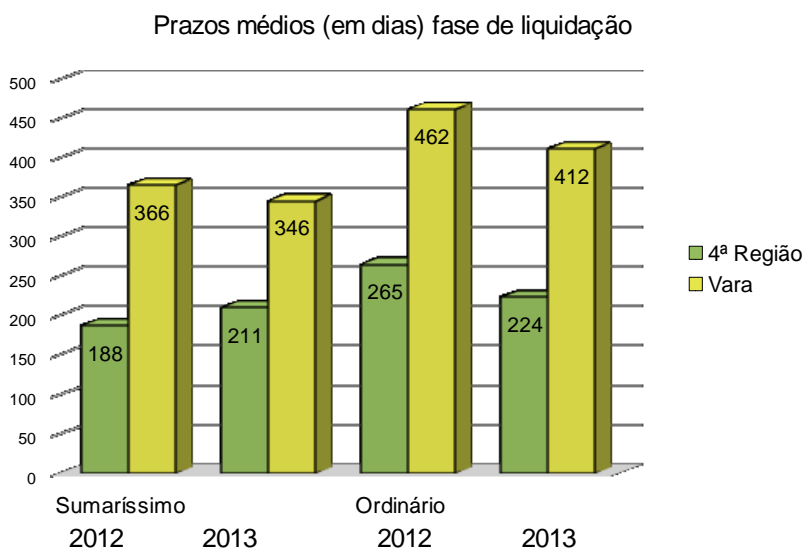
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2014)

A Unidade Judiciária vem reduzindo o prazo médio de tramitação do processo na fase de liquidação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No rito sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação foi de 346,18 dias em 2013 e 195,44 dias em 2014, segundo dados parciais colhidos até 31 de julho, correspondendo, respectivamente, à redução de 5,38% em relação a 2012, e a 43,54% em relação a 2013. No rito ordinário, o prazo médio de tramitação na fase de liquidação foi de 411,74 dias em 2013 e 373,19 em 2014, segundo dados parciais até 31 de julho, mostrando-se mais célere em 10,95% na comparação com 2012, e 8,20% em comparação com 2013. Mesmo assim, os prazos médios de tramitação na fase de liquidação, na Unidade Judiciária, suplantam a média apurada 4ª Região.



4.3 FASE DE EXECUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jul.)	Variação% 2013-2014 (até jul.)
Do início ao encerramento da execução	Ente Privado	1.162,11	937,22	-19,35%	867,44	-7,45%
	Ente Público	740,00	1.596,10	115,69%	2.614,50	63,81%
	Total	1160,23	956,05	-17,60%	952,66	-0,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2014)

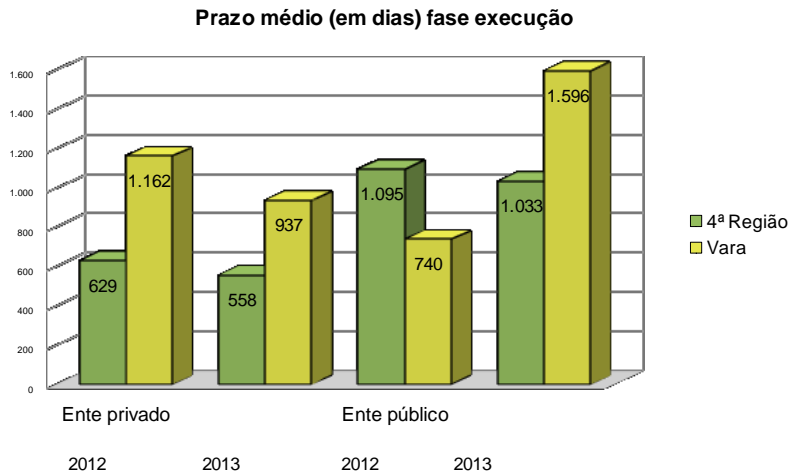
O prazo de tramitação processual na fase de execução, apresentou, em relação ao ano de 2012, redução de 17,60% em 2013, alcançando 956,05



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

dias, mantendo-se nesse patamar em 2014, segundo apontam os dados parciais colhidos até 31 de julho.

O prazo em questão supera a média Regional em 68% nos processos em que o executado é ente privado, e em 54,45% quando o executado é ente público.



5 METAS

5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013

5.1.1 Meta 2 - 2009: *“Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.*

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
1 processo	Meta não cumprida
Processo	Situação
0023900-19.2005.5.04.0028	Processo suspenso/sobrestado, aguardando trânsito em julgado da ação 01483.732/98-3, que tramita perante a 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul.

5.1.2. Meta 2 – 2010: *“Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007”.*

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

1 processo	Meta não cumprida
Processo	Situação
0023900-19.2005.5.04.0028	Processo suspenso/sobrestado, aguardando trânsito em julgado da ação 01483.732/98-3, que tramita perante a 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul.

5.1.3 - Meta 2 – 2012: “Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Solucionados	%	Resultado
1211	1.211	100,00%	Meta cumprida

5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
1.516	1.578	104,09%	Meta cumprida

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Solucionados em 2009	%	Resultado
1.235	1.230	99,60%	Meta cumprida

5.2.3. Meta 13: “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
410	416	1,46%	Meta não cumprida

5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5.3.1. Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 31.07.2014	Solucionados até 31.07.2014	%	Resultado
909	747	82,18%	Os dados parciais apontam tendência de não cumprimento da meta.

5.3.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Solucionados	%	Resultado
1.360	1.339	98,46%	Meta já cumprida
Distribuídos em 2012	Solucionados	%	
1.446	1.397	96,61%	

5.3.3 Meta 5: “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

META 5/2014 CNJ*		
Tipo de execução	% de redução/aumento do congestionamento	Resultado
Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	-6,50%	Meta não cumprida
Execução Fiscal *	-	

(*) Meta se aplica parcialmente à unidade, pois a competência para processamento das execuções fiscais é exclusivamente da 18ª Vara de Porto Alegre.

Observação: O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A redução positiva (percentual precedido do sinal positivo) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A redução negativa (percentual precedido do sinal negativo) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.

5.3.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2014 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no primeiro grau, e até 31/12/2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0	Meta cumprida
---	---------------

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas, nos dois turnos. A composição média das sessões é especificada no(s) quadro(s) abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	6 I 2 E 4P	6 I 2 U ou E 4P	6 I 2 CPI ou E 4P	3U 2 E 4P	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao xxxx em xx.xx.2014)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	2 E 4 I 1U 4P	2 E 4 I 1U 4P	2 E 4 I 1U ou CPI 4P	2 E 4 I 1U ou CPI 4P	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 28-8-2014)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- E – Horário destinado ao encaixe de inicial/urgência/acordo/prosseguimento simples
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última data marcada		Próxima data livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	11-11-2014	02-12-2014	08-9-2014	30-9-2014
Una Sumaríssimo	23-10-2014	11-11-2014	09-10-2014	13-10-2014
Instrução	09-4-2015	28-5-2015	09-9-2014	03-11-2014
Tentativa de acordo em execução				

(Fonte: Livro Pauta - Consulta em 28-8-2014)



6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até julho)	Variação% 2013-2014
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Sumaríssimo	77,37	69,95	-9,59%	81,77	16,91%
	Ordinário	55,58	62,68	12,78%	73,28	16,90%
	Total	58,49	63,59	8,71%	74,17	16,64%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 20.08.2014)

O prazo médio das audiências iniciais no rito sumaríssimo foi reduzido, de 77,37 dias, em 2012, para 69,95 dias, em 2013. Os dados parciais colhidos até 31 de julho indicam aumento do prazo médio em 2014, que atualmente é de 81,77 dias.

No rito ordinário, o prazo médio da audiência inicial aumentou de 55,58 dias em 2012, para 62,68 dias em 2013. Em 2014, os dados parciais apontam para novo aumento no prazo médio, alcançando 73,28 dias.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até julho)	Variação% 2013-2014
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da Instrução	Sumaríssimo	35,69	46,44	30,13%	30,97	-33,31%
	Ordinário	211,37	236,12	11,71%	151,98	-35,63%
	Total	187,61	220,27	17,40%	137,87	-37,41%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 20.08.2014)

As audiências de prosseguimento igualmente se realizaram em prazos maiores em 2013, na comparação com o ano anterior. No rito sumaríssimo, quando necessária audiência de prosseguimento, o prazo foi elevado de 35,69 dias, em 2012, para 46,44 dias, em 2013 (aumento de 30,13%). No rito ordinário, a elevação da média foi de 211,37 dias em 2012, para 236,12 dias, em 2013 (+11,71%).

Em 2014, todavia, os dados parciais colhidos até 31 de julho indicam tendência de queda do prazo médio das audiências de prosseguimento, o qual, atualmente, é de 30,97 dias no rito sumaríssimo e de 151,98 dias no rito ordinário.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz	Audiências Realizadas				Total
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Ana Luiza Barros De Oliveira	1	0	0	0	1
Ary Faria Marimon Filho	1.181	737	130	31	2.079
Evandro Luís Urnau	0	1	0	0	1
Felipe Lopes Soares	8	4	0	0	12
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	4	0	0	0	4
Luciana Caringi Xavier	1	0	0	0	1
Luiz Antonio Colussi	1	0	0	0	1
Marcia Padula Mucenic	1	0	0	0	1
Maria Teresa Vieira Da Silva Oliveira	1	0	0	0	1
Patricia Iannini Dos Santos	2	0	0	0	2
Raquel Gonçalves Seara	8	5	4	0	17
Rodrigo Trindade De Souza	1.049	738	153	4	1.944
Vanda Iara Maia Müller	1	0	0	0	1
Juiz não informado*	159	0	25	0	184
Total	2.417	1.485	312	35	4.249

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.08.2014)

* A consulta ao sistema e-gestão não retornou informação dos juízes que realizaram as audiências.

6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Magistrados	Solucionados					Total de processos solucionados
	Com Exame de Mérito			TOTAL	Sem Exame de Mérito	
	Conciliações	Julgados	Outras decisões			
Ana Paula Sartorelli	-	1	0	1	-	1



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Brancaccio						
André Sessim Parisenti	1	2	0	3	-	3
Ary Faria Marimon Filho	418	450	0	868	114	982
Braulio Affonso Costa	-	1	0	1	-	1
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	2	7	0	9	-	9
Carolina Cauduro Dias De Paiva	-	1	0	1	-	1
Carolina Toaldo Duarte Da Silva Firpo	-	6	0	6	-	6
Cinara Rosa Figueiró	1	90	0	91	3	94
Daniela Meister Pereira	-	2	0	2	-	2
Edenir Barbosa Domingos	-	3	0	3	-	3
Eduardo Batista Vargas	-	1	0	1	-	1
Eliseu Cardozo Barcellos	-	5	0	5	-	5
Evandro Luís Urnau	1	3	0	4	-	4
Felipe Lopes Soares	2	3	0	5	-	5
Inácio André De Oliveira	-	8	0	8	2	10
Ivanise Marilene Uhlig De Barros	-	1	0	1	-	1
José Frederico Sanches Schulte	-	2	0	2	-	2
Juliane Penteado De Carvalho Bernardi	-	2	0	2	-	2
Karina Saraiva Cunha	2	83	0	85	8	93
Kelen Patrícia Bagetti	-	1	0	1	-	1
Laura Balbuena Valente Gabriel	-	2	0	2	-	2
Luciano Moraes Silva	-	6	0	6	-	6
Marcello Dibi Ercolani	-	18	0	18	1	19
Marcia Padula Mucenic	-	4	0	4	-	4
Marcos Rafael Pereira Piscino	-	9	0	9	-	9
Mariana Roehe Flores Arancibia	1	0	0	1	-	1
Matheus Brandão Moraes	-	1	0	1	-	1
Mauricio Joel Zanotelli	1	2	0	3	-	3
Milena Ody	-	2	0	2	-	2
Nelsilene Leão De Carvalho Dupin	-	4	0	4	-	4
Patricia Zeilmann Costa	-	4	0	4	-	4
Paulo Ernesto Dorn	-	2	0	2	1	3
Rafaela Duarte Costa	-	17	0	17	-	17
Raquel Gonçalves Seara	5	7	0	12	1	13
Raquel Hochmann De Freitas	-	4	0	4	-	4
Roberto Teixeira Siegmann	-	64	0	64	-	64



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Rodrigo De Almeida Tonon	-	0	0	0	1	1
Rodrigo Trindade De Souza	396	352	1	749	151	900
Sofia Fontes Regueira	-	8	0	8	1	9
Thiago Boldt De Souza	-	1	0	1	-	1
Victor Pedroti Moraes	-	6	0	6	2	8
Juiz não informado*	15	1	0	16	8	24
Total	845	1.186	1	2.032	293	2.325

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.08.2014)

* A consulta ao sistema e-gestão não retornou informação dos juízes que proferiram as sentenças.

6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS NA DATA DA CORREIÇÃO

ARY FARIA MARIMON FILHO		
Processos de Cognição – Rito Ordinário		
0000493-03.2013.5.04.0028 * (conclusão mais antiga – 13.03.2014 – 5 meses e 15 dias)	0000504-32.2013.5.04.0028 *	0000919-84.2013.5.04.0005*
0000525-08.2013.5.04.0028*	0000558-95.2013.5.04.0028*	0000526-90.2013.5.04.0028*
0000801-39.2013.5.04.0028*	0000708-76.2013.5.04.0028*	0000022-55.2011.5.04.0028*
0000560-65.2013.5.04.0028*	0000581-41.2013.5.04.0028*	0000744-21.2013.5.04.0028*
0000584-93.2013.5.04.0028*	0000599-62.2013.5.04.0028*	0000864-64.2013.5.04.0028*
0000561-50.2013.5.04.0028*	0000683-63.2013.5.04.0028*	0000695-77.2013.5.04.0028*
0000753-80.2013.5.04.0028*	0001314-07.2013.5.04.0028*	0000706-09.2013.5.04.0028
0000647-21.2013.5.04.0028*	0000731-22.2013.5.04.0028*	0000900-09.2013.5.04.0028*
0000639-44.2013.5.04.0028	0000867-19.2013.5.04.0028*	0000537-22.2013.5.04.0028
0000918-30.2013.5.04.0028	0000760-72.2013.5.04.0028*	0001031-81.2013.5.04.0028
0001303-46.2011.5.04.0028	0000749-43.2013.5.04.0028	0000719-08.2013.5.04.0028*
0000785-85.2013.5.04.0028*	0001316-74.2013.5.04.0028*	0000905-31.2013.5.04.0028*
0001020-52.2013.5.04.0028*	0000909-68.2013.5.04.0028	0001016-15.2013.5.04.0028*
0000856-87.2013.5.04.0028	0001034-36.2013.5.04.0028	0001044-80.2013.5.04.0028
0001635-76.2012.5.04.0028	0001043-95.2013.5.04.0028	0000773-71.2013.5.04.0028
0000869-86.2013.5.04.0028*	0000260-06.2013.5.04.0028	0000798-84.2013.5.04.0028
0000292-11.2013.5.04.0028*	0000703-54.2013.5.04.0028	0000916-60.2013.5.04.0028
0001459-97.2012.5.04.0028	0000868-04.2013.5.04.0028	0001093-24.2013.5.04.0028
0000930-44.2013.5.04.0028	0000662-87.2013.5.04.0028	0000720-90.2013.5.04.0028*
0001575-06.2012.5.04.0028	0000736-44.2013.5.04.0028	0001094-09.2013.5.04.0028



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001079-40.2013.5.04.0028	0000984-10.2013.5.04.0028	0000699-17.2013.5.04.0028
0000370-05.2013.5.04.0028	0000563-20.2013.5.04.0028	0001110-60.2013.5.04.0028
0001112-30.2013.5.04.0028**	0001268-52.2012.5.04.0028	-
Processos de Execução – Rito Ordinário		
0097600-86.2009.5.04.0028 (conclusão mais antiga – 07.05.2014 – 3 meses e 21 dias)	0000506-07.2010.5.04.0028	0039900-02.2002.5.04.0028
0000619-24.2011.5.04.0028	0000356-26.2010.5.04.0028	-
Processos de Execução – Rito Sumaríssimo		
0063800-67.2009.5.04.0028 (data da conclusão: 23.06.2014 – 2 meses e 5 dias)		
Embargos Declaratórios		
0000211-62.2013.5.04.0028 (conclusão mais antiga – 06.06.2014 – 2 meses e 22 dias)	0000508-69.2013.5.04.0028	0120800-93.2007.5.04.0028
0000317-24.2013.5.04.0028	-	-
PJe		
0020145-69.2014.5.04.0028 (conclusão mais antiga – 17.06.2014 – 2 meses e 11 dias)	0020060-83.2014.5.04.0028* (ED)	-
Total: 80 processos		
RODRIGO TRINDADE DE SOUZA		
Processos de Cognição – Rito Ordinário		
0000993-40.2011.5.04.0028 (conclusão mais antiga – 02.05.2014 – 3 meses e 26 dias)	0000741-66.2013.5.04.0028	0000255-81.2013.5.04.0028
0000997-09.2013.5.04.0028	0001289-62.2011.5.04.0028	0000072-13.2013.5.04.0028
0000752-95.2013.5.04.0028**	0000830-89.2013.5.04.0028	0000845-58.2013.5.04.0028
0000857-72.2013.5.04.0028	0000948-65.2013.5.04.0028	0001237-95.2013.5.04.0028*
0000091-19.2013.5.04.0028*	0001087-17.2013.5.04.0028*	0000170-95.2013.5.04.0028
0000210-77.2013.5.04.0028*	0000177-87.2013.5.04.0028**	0001114-97.2013.5.04.0028
0000540-74.2013.5.04.0028	0000910-53.2013.5.04.0028	0001002-31.2013.5.04.0028*
0001021-37.2013.5.04.0028*	0000168-62.2012.5.04.0028	0001061- 19.2013.5.04.0028**
0000414-24.2013.5.04.0028	-	-
Embargos Declaratórios		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000058-29.2013.5.04.0028* (conclusão mais antiga – 02.05.2014 – 3 meses e 26 dias)	0000234-08.2013.5.04.0028	0000375-61.2012.5.04.0028
0000694-29.2012.5.04.0028	-	-
PJe		
0020217-90.2013.5.04.0028 (conclusão mais antiga – 12.02.2014 – 6 meses e 16 dias)	0020112-16.2013.5.04.0028 (ED)	0020119-08.2013.5.04.0028 (Suma.)
0020234-92.2014.5.04.0028	0020131-22.2013.5.04.0028	0020317-11.2014.5.04.0028
0020226-52.2013.5.04.0028	0020270-37.2014.5.04.0028	0020222-78.2014.5.04.0028 (Suma.)
0020363-34.2013.5.04.0028	0020397-72.2014.5.04.0028 (Suma.)	-
Total: 40 processos		
CINARA ROSA FIGUEIRO		
Processos de Cognição – Rito Ordinário		
0001086-03.2011.5.04.0028*** (Data da conclusão: 06.06.2014 - 2 meses e 22 dias)		
Total: 1 processo		
MARCELLO DIBI ERCOLANI		
Processos de Cognição – Rito Ordinário		
0001289-62.2011.5.04.0028*** (conclusão mais antiga – 20.05.2014 – 3 meses e 8 dias)	0000168- 62.2012.5.04.0028***	-
Total: 2 processos		
KARINA SARAIVA CUNHA		
Embargos Declaratórios		
0000401-59.2012.5.04.0028* (Data da conclusão: 12.06.2014 - 2 meses e 16 dias)		
Total: 1 processo		

(Fonte: inFOR Pro. Consulta em 27.08.2014 – Dados atualizados 31.07.2014)

* Processos pendentes na data da Correição Ordinária, já julgados

** Processos pendentes na data da Correição Ordinária, julgamento convertido em diligência

*** Processos redistribuídos para outro juiz.

7 ROTINAS DE SECRETARIA

O Diretor de Secretaria informou que, quando assumiu a função na Unidade Judiciária, em 15-01-2013, a certificação de prazo apresentava atraso



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

de quase um ano e os processos aptos a serem arquivados permaneciam na Unidade como ativos. Foi realizado mutirão e encaminhadas ao arquivo 219 guias de remessa de processos, reduzindo o acervo processual. Com o auxílio da SAT, que permaneceu na Unidade Judiciária por cinco semanas, atualizaram o prazo.

Atualmente, o trabalho é dividido por carteira. E desde a implantação do PJ-e todos os servidores trabalham tanto com os processos físicos quanto com os processos eletrônicos.

O atendimento do balcão é dividido entre cinco duplas, atuando uma dupla a cada dia, além do estagiário, que auxilia durante o período de quatro horas. Com relação ao protocolo, cada servidor separa as petições pertinentes aos seus processos, lavra o termo de juntada e dá andamento nas situações de menor complexidade, encarregando-se do cumprimento das determinações judiciais. As minutas de despacho de maior complexidade são passadas para o Diretor de Secretaria, sua Assistente ou outro colega com conhecimento específico no objeto da petição (por exemplo, execução).

Os processos de cada carteira são organizados na estante e divididos por 'diligências diversas', 'notificações' 'protocolo (resíduo)' e 'arquivo'.

O prazo é organizado por data de vencimento e trabalhado em regime de mutirão; no dia da Inspeção Correccional, em 28-8-2014, estava sendo certificado o prazo de 1º de maio.

Realiza-se levantamento mensal (extraoficial) das pendências e atrasos de cada carteira, para estabelecimento de estratégia de trabalho.

A servidora Paula é responsável pelo lançamento do cálculo no sistema. E todos tem como prioridade o exame de petições com pedidos de audiência, emissão de alvarás, petições de processos com pauta designada, recursos, providências em processos que tem prazo sucessivo assinado às partes e emissão de certidões narratórias.

O Diretor de Secretaria esclareceu que os secretários de audiência têm sua própria carteira de processos para cumprir, além das determinações exaradas na sala de audiências, apenas não atendem balcão.

Informou, ainda, que o procedimento adotado na fase de liquidação é de intimação das partes para apresentação de cálculos, iniciando pela reclamada. Uma vez apresentada a conta, é homologada sem dar vista à parte contrária e intimada a reclamada na forma do art. 475-J do CPC. Se não realizado o pagamento, inicia-se a execução forçada, com consulta ao Bacen Jud, Renajud e expedição de mandado de penhora. Esclareceu que a Unidade Judiciária contou com um servidor a menos (Jardel, que passou a estar vinculado à 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, como Assistente de Juiz) de abril a 14 de agosto de 2014. E outro servidor (Rodolfo) esteve afastado por questões de saúde.

Observou, ademais, o Diretor de Secretaria, que seria importante a redução do horário de atendimento às partes e racionalização do atendimento via telefone, de forma que antes das 10h apenas as demandas originadas em razão das audiências em curso, e o serviço interno, fossem atendidas. Ressaltou que há problemas no espaço físico da Unidade no pertinente à



localização das tomadas, muitas com problemas e expostas no piso no trajeto percorrido pelos servidores. Apontou, ainda, que o sistema de som para o pregão tem sido objeto de reclamação das partes e advogados e que seria importante a alteração do layout na TV para identificar de forma mais clara a audiência que vai ter início.

Por fim, apontou que na nova versão do PJ-e tem ocorrido de desaparecerem documentos encaminhados para assinatura do juiz (v.g., mandados), exigindo por vezes que o servidor os refaça até cinco vezes.

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES

Na data da inspeção correcional a expedição de notificações apresentava atraso de quinze dias.

7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS, OFÍCIOS

A expedição de cartas precatórias, mandados e ofícios, quando da inspeção correcional, apresentava atraso de trinta dias.

7.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Estavam sendo expedidos, na data da inspeção correcional, alvarás com prazo de uma semana a dez dias.

7.4 EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS E RPV'S

Atividade desenvolvida por todos os servidores da Unidade, com supervisão da servidora Paula, que faz o lançamento dos cálculos no sistema. O lançamento da conta apresentava defasagem de um mês na data da inspeção correcional, e a expedição de precatórios e RPV's acompanhava esse prazo.

7.5 JUNTADA DE PETIÇÕES

A juntada de petições é dividida por carteira e cada servidor localiza os autos (quando o caso) das petições que ingressam na Unidade e lavra o termo de juntada. Não havia, na data da inspeção correcional, petições para serem juntadas com prazo superior a 48 horas.

7.6 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Estava sendo despachado, na data da inspeção correcional, dia 28-8-2014, o protocolo de 20 de agosto de 2014.

7.7 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A certificação de prazo é a tarefa com maior defasagem na Unidade Judiciária. Estava sendo certificado, na data da inspeção correcional, 28-8-2014, o prazo de 01-05-2014.

7.8 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de autos ao TRT é feita toda a sexta feira, e é precedida de certidão resumida indicando o número de folhas e de volumes do processo.

7.9 CONVÊNIOS

A Unidade Judicial faz uso de todos os Convênios postos à disposição. Especificamente no pertinente ao Bacen Jud e ao Renajud a consulta é realizada semanalmente, às segundas feiras, pelo Diretor de Secretaria. Os demais convênios ficam sob a responsabilidade da servidora Elen, Assistente de Diretor de Secretaria.

7.10 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Realizado mensalmente, cada servidor verifica na sua carteira os processos hábeis ao arquivamento, e quando fechadas uma ou duas guias de remessa, os autos são encaminhados ao arquivo.

7.11 EXAME DOS LIVROS

7.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0001155-35.2011.5.04.0028	04.08.2014	18 dias
2	0036500-77.2002.5.04.0028	04.08.2014	18 dias
3	0014900-63.2003.5.04.0028	06.08.2014	16 dias
4	0076000-43.2008.5.04.0028	06.08.2014	16 dias
5	0000691-74.2012.5.04.0028	08.08.2014	14 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.08.2014)

7.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0013300-22.1994.5.04.0028*	18.11.2013	8 meses e 4 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.08.2014)

* Houve dilação de prazo mas não há indicação do prazo final no inFOR



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

7.11.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

	Carga OJ	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução do Mandado
1	028-00259/14	0018700-26.2008.5.04.0028	19.05.2014	3 meses e 3 dias
2	028-00358/14	0000279-12.2013.5.04.0028	16.06.2014	2 meses e 6 dias
3	028-00311/14	0114100-82.1999.5.04.0028	01.07.2014	1 mês e 22 dias
4	028-00419/14	0000371-24.2012.5.04.0028	28.07.2014	25 dias
5	028-00420/14	0035100-18.2008.5.04.0028	28.07.2014	25 dias
6	028-00440/14	0000623-27.2012.5.04.0028	28.07.2014	25 dias
7	028-00441/14	0000623-27.2012.5.04.0028	28.07.2014	25 dias
8	028-00445/14	0000143-83.2011.5.04.0028	28.07.2014	25 dias
9	028-00467/14	0117900-69.2009.5.04.0028	28.07.2014	25 dias
10	028-00516/14	0000794-18.2011.5.04.0028	28.07.2014	25 dias
11	028-00409/14	0000966-23.2012.5.04.0028	30.07.2014	23 dias
12	028-00508/14	0034000-96.2006.5.04.0028	04.08.2014	18 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.08.2014)

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 06-08-2014, uma listagem contendo 100 processos escolhidos aleatoriamente pelo sistema. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, dos quais 14 foram escolhidos entre os constantes nessa lista e 6 dentre os mais antigos tramitando em cada fase processual (2 de conhecimento, 2 de liquidação e 2 de execução). O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	Processo nº 0001067-94.2011.5.04.0028
	Fase: Conhecimento. Aspectos formais: Ausência do registro da data da devolução da carga nas fls. 669, 688, 720, 742, 796, 807, 814, 821, 831, 849, 859, 863, 874, 893, 898, bem como da rubrica e identificação dos servidores que a receberam os autos. Termos lavrados no verso das fls. 742, 749, 809, 859, 893 não fazem referência aos documentos que acompanham a petição juntada; Não foi lavrado termo de juntada para a manifestação/quesitos complementares das fls. 702-9, e impugnação ao laudo das fls. 864-71; Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso das fls. 721-39, 864-71; Equivocado o complemento lançado no inFOR para os andamentos “Petição protocolada” (lançamentos 70 e 84): constou “Laudo complementar – apresentação” quando o correto é “Perícia/perito – requerimento/apres. Quesitos/manif.”, como se vê das manifestações das fls. 743-9, 810-3; O termo de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

juntada/certidão da fl. 821-verso está rasurado, sem ressalva; Termo de juntada do verso da fl. 831 abrange petição das fls. 832-5 e parecer das fls. 837-8, sem especificar essa circunstância, e não identifica o servidor que o subscreve; Termo do juntada do verso da fl. 838 abrange petição das fls. 839-40 e das fls. 841-6 sem especificar essa circunstância; Documento de tamanho reduzido acostado no verso da fl. 909 não foi quantificado, numerado e rubricado.

Movimentação processual: Lapso para lavratura do termo de juntada superior a 48 horas: petição protocolada em 18-10-2013 (fl. 815) juntada em 04-11-2013 (fl. 814-v); petição protocolada em 07-01-2014 (fl. 839) juntada em 28-1-2014 (fl. 838-v).

Determinação: Desentranhe-se dos autos a notificação que segue à fl. 829, que não se relaciona com o processo em exame, encaminhando-a à 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para as providências cabíveis, e renumerando-se os autos a partir da fl. 830, inclusive.

2

Processo nº 0000749-14.2011.5.04.0028

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Termo de juntada lançado no verso da fl. 299 apresenta espaço em branco. Ausência do registro da data da devolução da carga da fl. 305, bem como da rubrica e identificação do servidor que a recebeu. Termo de juntada lançado no verso da fl. 333 sem identificação do cargo e do servidor que o subscreve. **Movimentação processual:** Lapso para lavratura de termo de juntada superior a 48 horas: petição protocolada em 16-07-2013 (fl. 300) juntada em 30-09-2013 (fl. 299-verso); petição com cálculos protocolada em 18-10-2013 (fl. 306) juntada em 17-2-2014 (fl. 305-v). Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 19-02-2014 (fl. 332) cumprido em 20-03-2014 (fls. 333); despacho assinado em 13-05-2014 (fl. 351) cumprido em 29-05-2014 (fls. 352). Demora no impulso processual: petição/cálculos de liquidação juntada em 07-04-2014 (fls.336-50) e autos conclusos ao magistrado em 07-05-2014 (fl. 351).

3

Processo nº 0000766-79.2013.5.04.0028

Fase: Solucionado. **Aspectos formais:** Ausência de termo/certidão informando entrega/recebimento dos autos em razão de carga rápida nos dias 28-08-2013, 06-09-2013, e 29-4-2014, conforme indicam os lançamentos no inFOR de nº 09 e 10, 19 e 20, e 57 e 58, respectivamente, bem como quanto à carga dos autos em 10-2-2014 com devolução dia 18-2-2014, conforme lançamentos de nº 135 e 137 no inFOR. Atas das fls. 18, 250 não estão encerradas pelo Secretário de Audiência. Não foi observada a ordem de juntada das credenciais em audiência (contrato social e cartas de preposição juntadas depois das procurações. Não foi observada a ordem cronológica dos atos processuais: petição protocolada em 06-09-2013 (fls. 179-82) juntada depois das petições protocoladas em 11-09-2013 (fl. 176-7) e em 09-09-2013 (fls. 178) não refletindo a real sequência temporal; petição protocolada em 26-9-2013 (fl. 189) juntada após petição protocolada em 27-9-2013 (fl. 187). Não foi lavrado termo de juntada para a manifestação protocolada em 10-10-2013 (fl. 195). Certidão da fl. 207-v e termos de juntada do verso das fls. 228, 242 e 244 apresentam espaço em branco. Termos de carga (fls. 208 e 215) não consignam data da devolução dos autos e rubrica e identificação dos servidores que receberam a devolução. Não foi observado o procedimento para formação de autos provisórios quando do recebimento de ofício (protocolado em 21-11-2013, fls. 209-10) e petições (fls. 211-2, protocolada em 22-11-2013 e fls. 213-4 protocolada em 27-11-2013), considerando que os autos permaneceram fora de Secretaria de 18-11-2013 a 10-12-2013 (lançamentos de nº 39 e 44 do inFOR). Termo de juntada do verso da fl. 210 lavrado em verso de documento e termos de juntada das fls. 216, 221, 224 em sistema de escolha múltipla. Encerramento do 1º volume com mais de 200 folhas (art. 72 da CPCor/TRT4). **Movimentação processual:** Distribuição da reclamatória em 10-6-2013 com designação e pauta para 13-8-2013: em 02-8-2013 magistrado despacha adiando a solenidade inaugural porque as partes ainda não haviam sido intimadas (fl. 14). Termo de juntada lavrado em 28-01-2014 (fl. 228-verso) não observa o lapso de 48h para juntada da Carta Precatória recebida em 21-11-2013, conforme lançamento nº 41 do inFOR.

4

Processo nº 0000440-56.2012.5.04.0028



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Não está certificado nos autos a inclusão da executada no BNDT, ainda que registrada sua inclusão no sistema informatizado; Certidão da fl. 117 sem assinatura do servidor; Termo de juntada das fls. 120-v não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos; Certidão foi lançada no verso de documento (fl. 127-v). **Movimentação processual:** Processo sem movimentação há mais de 30 dias: o mandado de citação (fls. 109-10) foi devolvido pela central de mandados em 13/02/2013 (andamento nº 46 do INFOR), e somente em 20/03/2013 os autos foram conclusos ao juiz (fl. 111); consulta ao Renajud em 12/04/2013 (fl. 116) e próximo movimento (certidão de atualização de cálculos) em 15-07-2013 (fl. 117); devolvido o mandado de penhora e avaliação pela central de mandados em 24/07/2013, por ausência de endereço para cumprimento (fl. 120), próximo movimento ocorreu em 12-2-2014 (verso da fl. 120) quando juntada petição protocolada em 19-12-2013; devolvido mandado de penhora e avaliação pela central de mandados em 01/04/2014, próximo movimento ocorreu em 27/05/2014, quando expedido ofício à Corregedoria Geral Justiça do RS (nº 65 do INFOR).

5

Processo nº 0000397-22.2012.5.04.0028

Fase: Liquidação. **Aspectos formais:** Despacho da fl. 149 em desconformidade com o disposto no inc. I do art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; Não houve lançamento no INFOR do andamento "Recurso Recebido" logo após o lançamento 26 ('Decisão/Despacho'); Ausência do registro da data da devolução da carga das fls. 151, 178 e 187 bem como da rubrica e identificação do servidor que recebeu os autos; Ausência de certidão de conferência e regularidade formal do processo antes da remessa ao TRT (art. 100 CPCor/TRT4); Ausência de termo de recebimento (fl. 175-v) em razão do retorno dos autos do TRT, em 24/01/2014 (lançamento nº 35 do INFOR); Ausência de certidão sobre decurso do prazo assinado à reclamada para elaboração dos cálculos de liquidação (fl. 177). **Movimentação processual:** Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: o despacho foi assinado em 17.09.2013 (fl. 167) e foi cumprido somente em 04/10/2013 (fl. 157). Demora no impulso processual: processo baixou do TRT em 24-1-2014 e autos só foram conclusos ao magistrado em 03-4-2014 (fl. 146); cálculos apresentados pela reclamante juntados em 22-5-2014 e novo impulso processual (intimação da reclamada) apenas em 03-7-2014 (fl. 186).

6

Processo nº 0001240-55.2010.5.04.0028

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Termos de juntada do verso das fls. 226, 240, 244, 249, 261, 268 não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; Ausência de certidão nos autos designando a data de audiência para tratativas de conciliação, relativa ao lançamento nº 39 do INFOR, e notificações das fls. 231-1 (lançamentos nºs 40-41 do INFOR); Ausência de termo de juntada da ata de audiência da fl. 232, da guia de depósito da fl. 233, dos ofícios das fls. 264 e 272, e da petição da fl. 274; Inexistência no processo físico da carga e devolução dos autos ao advogado da reclamante, retratadas nos lançamentos 54 e 55 do INFOR; Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso das fls. 243, 254, 255; Ausência do registro da data da devolução da carga da fl. 275, bem como da rubrica e identificação do servidor que a recebeu; **Movimentação processual:** Lapso para cumprimento superior a 60 dias: o despacho (fl. 223) foi assinado em 03-6-2013, e a certidão de cálculos da fl. 224 foi confeccionada em 06//08/2013; Lapso para lavratura de termo de juntada superior a 48h: manifestação protocolada em 26-8-2013 (fl. 228) juntada em 17-9-2013 (fl. 226-v)

7

Processo nº 0001487-02.2011.5.04.0028

Fase: Conhecimento. **Aspectos formais:** Ausência do registro da data da devolução da carga dos autos, bem como da rubrica e identificação do servidor que os recebeu, nas fls. 678, 694, 697, 718, 735, 748, 755, 760, 768, 777, 783, 788, 796, 807; Termos de juntada das fls. 681,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

683, 686, 692, em sistema de escolha; Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios em relação às peças e atos processuais das fls. 679-85 e 764-5 considerando que apresentadas/produzidos enquanto os autos estavam em carga, conforme se verifica dos lançamentos de nº 51 a 55 e de 96 a 98 no inFOR; Não foi observada a ordem cronológica para a juntada das petições de fls. 761-3 e 764-5, protocoladas em 23-9-2013 e 17-9-2013, respectivamente; Termos de juntada do verso das fls. 733, 759, 774, 777, 794 não identificam o cargo e nome do servidor que os subscreve; Termos de juntada lavrados no verso das fls. 733 e 749 apresentam espaço em branco. **Movimentação processual:** Lapso para lavratura do termo de juntada superior a 48 horas: petição protocolada em 07-2-2013 (fl. 695) juntada em 14-3-2013 (fl. 694-v); manifestação sobre laudo protocolada em 31-5-2013 (fl. 736) juntada em 2-8-2013 (fl. 237-v); laudo protocolado em 22-01-2014 (fl. 778) juntado em 13-02-2013 (777-v).

8

Processo nº 0048900-89.2003.5.04.0028

Fase: Liquidação. **Aspectos formais:** Ausência de assinatura do diretor de secretaria no termo de conclusão da fl. 639. Não foi observada a ordem cronológica das petições juntadas nas fls. 642-3 e 644, bem assim com relação à petição da fl. 690, conforme lançamento nº 80 no INFOR. Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios quando do recebimento da petição da fl. 690 (em 21-5-2014), considerando que autos estavam em carga (fl.649) com o contador, não tendo sido observada, ainda, a ordem cronológica de protocolo das peças processuais. Devolução de carga na secretaria (fl. 694) sem identificação do servidor e respectivo cargo bem como da data da devolução. Ausência de termo de juntada para a petição da fl. 696 que junta substabelecimento. Carga dos autos contida na fl. 697, dada a estagiário que não consta em substabelecimento, não sendo o caso do art. 44 da Consolidação dos Provimentos da CGJT. **Movimentação processual:** Prazo para cumprimento de despacho superior a dez a dias: despacho assinado em 23-9-2013 (fl. 639) cumprido em 24-10-2013 (fl. 640-1). Termos de juntada não observam o lapso de 48h para juntada das peças processuais: petições protocoladas em 05-11-2014 e 06-12-2014 (fls. 644 e 642-3) juntadas em 17-02-2014 (fl. 641 verso); petição protocolada em 28/02/2014 (fl. 646) juntada em 25-03-2014. Processo sem movimentação por mais de vinte dias: exaurido o prazo concedido pelas notificações das fls. 640-641 em 16-11-2013, apenas em 17-02-2014 houve novo impulso processual (fl. 645); protocolada a petição da fl. 646 em 28/02/2014 os autos foram conclusos ao magistrado em 25-03-2014.

9

Processo nº 0000314-74.2010.5.04.0028

Fase: Solucionado. **Aspectos formais:** Não está certificado nos autos o julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, considerando o teor do despacho da fl. 155 e o quanto informado na petição da fl. 159; Ausência do registro da data da devolução da carga das fls. 158, 171, bem como da rubrica e identificação dos servidores que receberam os autos; Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso das fls. 164-8; Termo de juntada lavrado no verso da fl. 171 apresenta espaço em branco. **Movimentação processual.** Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 25-04-2013 (fl. 160) cumprido somente em 16-12-2013 (fls. 164-6); despacho assinado em 05-02-2014 (fl. 173) cumprido somente em 28-03-2013 (fls. 174); Lapso para lavratura de termo de juntada superior a 48 horas: petição protocolada em 26-07-2013 (fl. 162, requerendo cumprimento do despacho de 25-4-2013) juntada em 16-12-2013 (fl. 160-verso); Processo sem movimentação há mais de 100 dias: decurso em 14-4-2014 do prazo concedido pela notificação da fl.174 certificado apenas em 01-08-2014 (fl. 175).

10

Processo nº 0001088-02.2013.5.04.0028

Fase: Solucionado. **Aspectos formais:** Ausência de termo de juntada para a petição e credenciais das 10-8. Atas de audiência (fls. 19 e 289) sem a assinatura do secretário especializado, em desacordo com o art. 93 do CPCor/TRT4. Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso das fls. 273-74; Termo de abertura do 2º volume não está



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

preenchido e assinado; Ausência de numeração na margem direita superior das fls. de encerramento do primeiro volume e de abertura do segundo volume; Não foi obedecida a ordem cronológica dos atos processuais: a intimação do perito (fl.265), com data de 04/10/2013, foi juntada antes da petição protocolada em 30/09/2013, com os quesitos do reclamante (fl. 267); Ausência de termo de juntada para o laudo pericial (fls. 274-5); Termo de juntada lançado no verso da fl. 289 apresenta espaço em branco (art. 171 do CPC). **Movimentação processual:** Nada a apontar.

11

Processo nº 0001567-29.2012.5.04.0028

Fase: Liquidação. **Aspectos formais:** Ausência de assinatura do Secretário de Audiência nas atas das fls. 17, 173; Documentos de tamanho reduzido acostados nas fls.35, 49, 50, 52, embora quantificados não foram rubricados e numerados, e o do verso da fl. 192 não foi rubricado e não apresenta identificação do cargo e do servidor que o subscreve; Não foi observado o procedimento correto para acondicionar os cartões-ponto juntados às fls. 56-7; O complemento do andamento “Petição protocolada” (lançamento 9 do inFOR) está incorreto: ao invés de “Penhora – indicação de bens” deveria constar “Contestação – manifestação sobre”, conforme peça processual constante às fls.170-2 dos autos; Não consta dos autos físicos registro da carga rápida concedida em 03-09-2013, noticiada pelos lançamentos 12 e 13 do inFOR; Termo de juntada da fl. 183-v sem identificação do cargo e do servidor que o subscreve; Ausência de pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário no despacho exarado à fl. 198; Não constou no INFOR o andamento “Recebido o recurso” logo após o andamento “Decisão/Despacho” (lançamento 24); Não foi lavrado termo de recebimento dos autos (fl. 210-v) quando do retorno do TRT em 01-07-2014 (lançamento 27 do inFOR); Ausência do registro da data da devolução da carga das fls. 213, bem como da rubrica e identificação dos servidores que recebeu os autos. **Movimentação processual:** Lapsos para lavratura do termo de juntada superior a 48 horas: petição protocolada em 20-03-2013 (fl. 170-2) juntada aos autos em 15-04-2013 (fl. 168-verso).

12

Processo nº 0000154-44.2013.5.04.0028

Fase: Solucionado. **Aspectos formais:** Termos de juntada das fls. 22-v e da fl. 60 não identificam a peça processual juntada e/ou documentos que a acompanham; Documentos de tamanho reduzido acostados nas fls. 68-80, embora quantificado(s), não foram rubricados e numerados; Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso das fls. 61-79, 284-9 e 292-8; Termo de juntada lançado no verso das fls. 250 apresenta espaço em branco; Termo de juntada da fl. 254-v sem identificação do cargo e do servidor que o subscreve; Ausência do registro da data da devolução da carga nas fls. 268, 291, bem como da rubrica e identificação do servidor que recebeu os autos; Termo de juntada da fl. 269 em sistema de escolha múltipla; Não foi lavrado termo de juntada para o recurso ordinário das fls. 285-7, guias das fls. 288-9 e contrarrazões das fls. 292-9; Ausência de pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário no despacho exarado à fl. 198; Não constou no INFOR o andamento “Recebido o recurso” logo após o lançamento 44 “Decisão/Despacho”. **Movimentação processual:** Lapsos para lavratura do termo de juntada superior a 48 horas: petição protocolada em 18-02-2013 (fls. 61-80) juntada em 20-03-2013 (fl. 60); razões finais protocoladas em 23-10-2013 (fls. 271-2) juntadas em 13-11-2013. Processo sem movimentação: transcurso do prazo concedido na ata da fl. 267 em 23-10-2013, certificado apenas em 24-01-2014 (fl. 273).

13

Processo nº 0001337-55.2010.5.04.0028

Fase: Liquidação. **Aspectos formais:** Ausência de assinatura do Diretor de Secretaria no termo de conclusão da fl. 415. Ausência do registro da data da devolução da carga das fls. 418, 463, 473, 489, bem como da rubrica e identificação do servidor que a recebeu. Termo de juntada das fls. 418-v, 463-v, 464-v,473-v, sem identificação do cargo e do servidor que o subscreve. Devolução da carga em 28-01-2014 (lançamento 73 do inFOR) excede o prazo de 10 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

assinado à ré na notificação da fl. 470, sem que a Secretaria tenha efetuado a sua cobrança. Não constou no INFOR o andamento “Liquidação homologada”, que registra a decisão que encerra a fase de liquidação e altera a fase do processo para a execução, logo após o lançamento 74 “Decisão/Despacho”. **Movimentação processual:** Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 23-09-2013 (fl. 415) e foi cumprido em 24-10-2013 (fls. 417); despacho assinado em 25-2-2014 (fl. 476) cumprido em 27-3-2013 (fl. 477). Termo de juntada lançado em 13-02-2014 (fl. 473-verso) não observa o lapso de 48h para juntada da manifestação protocolada em 28-01-2014 (fls. 474-5).

14

Processo nº 0000150-07.2013.5.04.0028

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Não foi observada a ordem de juntada das credenciais em audiência (contrato social juntado depois da procuração – fls. 25-8 e 24, respectivamente). Não está certificado o decurso dos prazos concedidos à reclamada na ata da fl. 23 para apresentação de quesitos e para manifestação sobre o laudo; Ausência nos termos das fls. 58, 63 e 83 do registro da data em que os autos foram devolvidos à Secretaria, bem como de rubrica e identificação do servidor que os recebeu; Não constou no INFOR o andamento “Recurso Recebido” após o andamento “Decisão / Despacho” (lançamento nº40); Ausência de pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário das fls. 74-9 no despacho da fl. 89. **Movimentação processual:** Nada a apontar.

15

Processo nº 0117300-34.1998.5.04.0028

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Termo de juntada lavrado no verso da fl.111 apresenta espaço em branco e não consigna identificação do cargo e do servidor que o subscreve; Ausência nos termos das fls. 113, 122 e 140 do registro da data em que os autos foram devolvidos à Secretaria, bem como de rubrica e identificação do servidor que os recebeu; Não constou no INFOR o andamento “Recurso Recebido” logo após o andamento “Decisão / Despacho” (lançamento nº 51) correspondente ao agravo da petição das fls. 114-9; O despacho da fl. 120 não se pronuncia expressamente sobre o atendimento dos pressupostos de admissibilidade do agravo de petição das fls. 114-9; Termos de recebimento e de juntada lavrados no verso das fls. 136 e 138, respectivamente, sem identificação do servidor (e respectivo cargo) que os subscreve; Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios para a notificação expedida em 26-9-2013 (fl. 141), em que pese os autos estivessem fora da Secretaria, em carga, na data em que expedida; Incorreto o complemento lançado para o andamento “Petição Protocolada” no INFOR (nº 68): constou “Outros – movimentação não nominada” quando deveria constar “Cálculos – apresentação”, conforme juntados às fls. 142-7; Não constou no INFOR o andamento “Liquidação Homologada” após o andamento “Decisão / Despacho” (lançamento nº 72). **Movimentação processual:** Lapso para cumprimento de despacho superior a 10 dias: despacho assinado em 22-01-2013 (fl. 110) cumprido em 28-2-2013 (fl. 111); despacho assinado em 13-3-2013 (fl. 120) cumprido em 17-4-2013 (fl. 121). Lapso para lavratura do termo de juntada superior a 48 horas: agravo de petição protocolado em 11-3-2013 (fl. 114) juntado em 17-4-2013 (fl. 113-v). Processo sem movimentação há mais de 240 dias: prazo concedido na notificação da fl. 149 expirado em 29-11-2013 e próximo impulso processual apenas em 04-8-2014 quando conclusos os autos ao magistrado (fl.150).

16

Processo nº 0020100-41.2009.5.04.0028

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Ausência do registro da data da devolução da carga das fls. 428, 436, 450, 455, 466, bem como da rubrica e identificação do servidor que a recebeu. Termo de juntada da fl. 437 em sistema de escolha múltipla. Não constou no INFOR o andamento “Liquidação homologada”, logo após o lançamento 88 “Decisão/Despacho”. Não foi observado o procedimento correto para formação dos autos provisórios das fls. 451-2. Ausência de informações no processo físico dando conta de que foram expedidas as notificações para retirada de alvará em 22-05-2014, conforme apontam os lançamentos 110 e 111 do INFOR. Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso da fl. 464. Numeração



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

incorreta a partir das fls. 457 (art. 66, caput, do CPCor/TRT4). **Movimentação processual:** Lapso de 48 horas para lavratura do termo de juntada excedido: petição protocolada em 29-01-2013 (fl. 429) juntada em 01-03-2013 (fl. 428-verso); petição protocolada em 29-04-2013 (fls. 438-9) juntada em 23-05-2013 (fl. 437). Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 04-03-2013 (fl. 431) cumprido em 26-03-2013 (fls. 432-3); despacho da fl. 440 assinado em 29-05-2013 cumprido em 13-08-2013 (fls. 441-7); despacho assinado em 23-09-2013 (fl. 453) cumprido em 14-11-2013 (fls. 454). Processo sem movimentação por mais de 120 dias: alvarás expedidos em 08-01-2014 (fls. 458-63) e próximo movimento apenas em 29-05-2014, com a juntada da petição das fls. 164.

Determinação: Renumerar o processo a partir da fl. 457.

17

Processo nº 0054900-52.1996.5.04.0028

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Ausência de termo de juntada para a petição/procurações das fls. 621-4. Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso das fls. 620-1, 626-38. Termo de juntada lançado no verso das fls. 625 apresenta espaço em branco) e não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos. Ausência do registro da data da devolução da carga das fls. 640, 669, bem como da rubrica e identificação do servidor que a recebeu. Termo de juntada das fls. 650-v, 658-v em sistema de escolha múltipla. Ausência de informações no processo físico de que os autos saíram em carga rápida: no dia 25-04-2013 com devolução no mesmo dia, conforme lançamentos 107 e 108 do inFOR; no dia 30-05-2014 com devolução no mesmo dia, conforme lançamentos 143 e 144 do inFOR; no dia 07-07-2014 com devolução no mesmo dia, conforme lançamentos 151 e 152 do inFOR. No andamento "Petição protocolada" do inFOR (lançamento 114) constou como complemento "Outros – movimentação não nominada", quando o correto é "Cálculos – apresentação", conforme impugnação e apresentação dos cálculos de liquidação das fls. 660-6. Terceiro volume com mais de 200 folhas. Ausência de assinatura do servidor no termo de abertura do 4º volume da fl. 671. Não constou no inFOR o andamento "Liquidação homologada", que registra a decisão que encerra a fase de liquidação e altera a fase do processo do processo para a execução, logo após o lançamento 124 "Decisão/Despacho". Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios: impugnação à sentença de liquidação das fls. 696-700 protocolada em 19-03-2014, quando os autos estavam fora da Secretaria. **Movimentação processual:** Processo sem movimentação há mais de 130 dias: manifestação/cálculos do reclamante, protocolada em 25-07-2013 (fl. 672-84) e termo de juntada lavrado em 16-12-2013 (fl.163-verso). Processo sem movimentação há mais de 40 dias: manifestação das fls. 672-84, juntada em 16-12-2013 e conclusão ao magistrado em 10-02-2014, fl. 685. Lapso para lavratura de termo de juntada superior a 48hs: manifestação protocolada em 02-5-2014 (fls. 706-11) e termo de juntada lavrado em 15-05-2014 (fl. 704-verso). Prazo concedido pelas notificações das fls. 729-30 expirou em 15-7-2014 e não houve certificação de seu decurso até a remessa dos autos à Vice Corregedoria.

18

Processo nº 0108900-21.2004.5.04.0028

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Ausência de registro no sistema inFor do andamento "liquidação homologada" (lançamento nº 106), que alteraria a fase para "Execução", após o despacho de homologação da conta de liquidação (fl. 438). Encerramento do 2º volume com mais de 200 folhas. Termo de juntada ilegível lançado no verso da fl. 443. Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso da fl. 457. Não foi lavrado termo de juntada para as Guias de Depósito Judicial (fls. 466,478,482) tampouco lançado registro no sistema inFOR com relação à guia da fl. 478. Ausência de identificação e assinatura do servidor no carimbo de numeração dos documentos juntados à fl. 522-verso (arts. 68 e 150 da PCR).

Movimentação processual: Demora no impulso processual: após lançada conta e efetuada consulta aos convênios (fls. 450-3) em 12-4-2013, nenhum ato foi praticado até 05-6-2013, quando lavrado termo de juntada para petição de acordo protocolado em 3-6-2013 (fl. 453-verso). Lapso para lavratura de termo de juntada superior a 48hs: petição protocolada em 06-06-2013 (fl. 456) juntada em 26-06-2013 (fl. 455-verso); petição protocolada em 27-06-2013 (fl.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

464) juntada em 18-07-2013 (fl. 463); petição protocolada em 20-01-2014 (fl. 493) juntada em 12-02-2014 (fl. 491). Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 28-06-2013 (fl. 462) começou a ser cumprido em 18-07-2013 (fls. 467 e seguintes). Processo sem movimentação há mais de 60 dias, entre o substabelecimento protocolado em 12.11.2013 (fl. 490) e o termo de juntada da petição da 2ª reclamada e de 03 guias de depósito em 12.02.2014 (fl. 491). Durante este período, foram registradas emissões e recebimentos de 03 guias de depósito judicial apenas no sistema inFOR. Em razão da demora na juntada das guias no processo físico, houve atraso excessivo na emissão dos respectivos alvarás para levantamento dos valores depositados.

19

Processo nº 0051900-92.2006.5.04.0028

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Ausência do registro da data da devolução da carga da fl. 503 e 505, bem como da rubrica e identificação do servidor que recebeu a devolução dos autos. Termo de juntada ilegível lançado no verso da fl. 512, e lavrado no verso de documento. Documento de tamanho reduzido acostado à fl. 520 não foi quantificado, numerado e rubricado. Ausência de termo de juntada para o substabelecimento da fl. 526. **Movimentação processual:** Lapso para cumprimento de despacho superior a 10 dias: despacho assinado em 18-2-2013 (fl. 494) cumprido em 10-5-2013 (fl. 495); despacho assinado em 17-10-2013 (fl. 507) cumprido em 09-1-2014 (fls. 508-11). Processo sem movimentação há mais de 90 dias: houve demora no impulso processual a partir do cumprimento dos mandados de citação juntados aos autos às fls. 504 e 506 até a conclusão ao magistrado para despacho (fl. 507). Processo sem movimentação há mais de 60 dias: houve demora no impulso processual a partir da expedição de alvará (fl. 529) até a juntada da carta precatória que se encontrava na contracapa (fl. 529-verso), bem como não foi expedida notificação para a reclamada retirar o alvará a sua disposição.

20

Processo nº 0015600-63.2008.5.04.0028

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Não foi lavrado termo de juntada para o substabelecimento da fl. 287; Ausência nos termos das fls. 288 e 298 do registro da data em que os autos foram devolvidos à Secretaria, bem como de rubrica e identificação do servidor que os recebeu; Termo de juntada das fls. 300 e 303 em sistema de múltipla escolha; Não consta dos autos a notificação a que faz referência o lançamento de nº 128 no inFOR. **Movimentação processual:** Lapso para cumprimento de despacho superior a 10 dias: despacho assinado em 04-2-2013 (fl. 190) cumprido em 23-5-2013 (fls. 291-6); despacho assinado em 17-1-2013 (fl. 307) cumprido em 11-12-2013 (fls. 308-11). Lapso para lavratura de termo de juntada superior a 48 horas: petições protocoladas em 14-6-2013 (fl. 301) e 20-6-2013 (fl. 305) juntadas em 04-9-2013 (fls. 300 e 303, respectivamente). Demora no impulso processual: petição juntada em 04-9-2013 (fl. 303) e autos conclusos ao magistrado em 16-10-2013 (fl. 307); e em que pese despacho da fl.307 conceda parcelamento para pagamento da dívida em 6 vezes, impondo à executada a obrigação de comprovar cada pagamento até o 5º dia útil de cada mês, apenas após transcorridos mais de trinta dias do prazo total é certificado que a reclamada comprovou o pagamento de qualquer das parcelas (fl. 311-v).

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 22.08.2014.

Prática

Exemplos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo remetido a outro órgão ou CP devolvida à origem sem andamento	0001394-39.2011.5.04.0028 0000837-18.2012.5.04.0028 0000837-18.2012.5.04.0028 0000379-98.2012.5.04.0028
Processo devolvido ao arquivo sem registro/com registro incorreto	0000119-55.2011.5.04.0028 0123100-09.1999.5.04.0028 0123100-09.1999.5.04.0028
Processo apensado a outro sem andamento	0000602-85.2011.5.04.0028
Processo sem movimentação há mais de dois anos	0000998-62.2011.5.04.0028 0056600-82.2004.5.04.0028 0080900-40.2006.5.04.0028 0092500-53.2009.5.04.0028
Processo com determinação de arquivamento, porém sem registro no sistema	0125500-15.2007.5.04.0028 0055900-14.2001.5.04.0028 0096400-15.2007.5.04.0028 0080400-37.2007.5.04.0028 0109900-95.2000.5.04.0028 0129500-97.2003.5.04.0028

8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos a esta Vice Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária não observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não havendo pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal (v.g., Processo nº 0000154-44.2013.5.04.0028, fl. 300; Processo nº 0001567-29.2012.5.04.0028, fl. 198)).

9 PJe

A Unidade Judiciária, a exemplo das demais Varas do Trabalho de Porto Alegre, conta com o Processo Eletrônico trabalhista (PJe-JT) desde 23-09-2013.

Segundo constatado durante a Inspeção Correcional, todos os servidores da Unidade judiciária estão envolvidos com o PJ-e, sendo o trabalho dividido por carteira. Não há designação automática de pauta, em razão da sistemática do PJe e regime de lotação (J1 e J2), havendo triagem inicial antes da pauta ser designada. Verificou-se que, na data da correição, 28-4-2014, a defasagem era da ordem de 60 dias para a realização da tarefa que, como as demais, é dividida entre os servidores por carteira. Havia 127 processos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

pendentes na caixa “triagem inicial”, sendo o mais antigo, relativo a processo ajuizado em 25-6-2014. Segundo o Diretor, a maioria das reclamações pendentes na caixa “triagem inicial” integrava as carteiras dos servidores Rodolfo (afastado em licença média), Jardel e Peterson (que não integram mais o quadro de servidores da Unidade). Na data da correição, a primeira data livre para audiência inicial era 11-11-2014 para J1 e 02-12-2014 para J2, considerada a previsão de inclusão em pauta dos processos existentes na caixa de ‘triagem’ inicial (incluídos em planilha mas ainda não incluídos no sistema e notificadas as partes). A Sra. Vice Corregedora reiterou, na oportunidade, ser imprescindível a transposição da planilha para o sistema, de forma a que os processos fossem efetivamente incluídos em pauta com a intimação das partes.

Constatou-se também 421 processos na caixa “análise do conhecimento”, exemplificando-se com o processo sumaríssimo 0020340-54.54.2014.5.04.0028, pendente desde 05-6-2014, no qual a reclamada informa que o reclamante não cumpriu sua parte no acordo que visava a reintegração no emprego.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT

A Unidade Judicial contou com auxílio do SAT no ano de 2013, nos seguintes períodos: 07 a 11-janeiro, 13 a 15-fevereiro, 18 a 22-fevereiro, 11 a 15-março e 18 a 22-março.

11 AVALIAÇÃO DA UNIDADE

A Vice Corregedora e sua equipe foram recebidas com cordialidade pelos Juízes Titular Ary Faria Marimon Filho e Substituto Rodrigo Trindade de Souza, pelo Diretor de Secretaria Fábio Alves de Souza e demais servidores da Unidade Judiciária, que prestaram as informações solicitadas de forma serena e segura e prestativa.

Verificou-se que a unidade conta com número de servidores adequado, segundo o critério da Resolução nº 63/2010 do CSJT, e os servidores tem participado de cursos de qualificação, conforme se vê no item 2.3.2 deste relatório.

O acervo de processos em tramitação, em julho/2014, era de 6.425 processos, superando o acervo apurado em 2013 em 8,70%. Houve, em 2013, redução dos processos tramitando na fase de conhecimento com razoável aumento no número de processos solucionados (26,34%) e redução do número do processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido. Aumentou o número de processos pendentes na fase de liquidação, mas também aumentou o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012 (61,87%).

No pertinente às taxas de congestionamento, verificou-se que a Unidade Judiciária melhorou seu índice com relação à fase de conhecimento e de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

execução, e aumentou o congestionamento na fase de liquidação e, comparativamente com as demais Unidades Judiciárias da 4ª Região, seu desempenho ficou abaixo da média. Na fase de conhecimento apresentou redução em 2013, em comparação com o ano de 2012 de 17,30% (de 52,60% em 2012 para 43,50% em 2013), enquanto na 4ª Região o nível de congestionamento em 2013 foi de 41,05%. De igual forma, a taxa de congestionamento da fase de execução teve melhora (redução de 6,15 pontos percentuais, passando de 89,15% em 2012 para 83,66% em 2013); mesmo assim, superou o congestionamento médio da 4ª Região em 14,06 pontos percentuais, exigindo atenção e adoção de procedimentos que objetivem reduzir ainda mais a taxa de congestionamento na fase de execução de forma a trazê-la, ao menos, até o nível do restante da 4ª Região. Na fase de liquidação a taxa de congestionamento sofreu aumento de 2,23 pontos percentuais em 2013, atingindo 54,65%, índice superior ao congestionamento médio da 4ª Região (de 42,12%).

A respeito do prazo médio de tramitação dos processos, constatou-se aumento na fase de conhecimento, tanto em processos de rito sumaríssimo quanto nos feitos de rito ordinário. Em contrapartida, houve redução no prazo médio de tramitação na fase de liquidação, na comparação de resultados entre 2012 e 2013, e os dados parciais colhidos até julho de 2014 indicam tendência de manutenção dessa redução. Ainda em relação aos prazos de tramitação, os dados colhidos indicam que na fase de execução, houve redução média de 17,60% em relação a 2012. Todavia, nas três fases (conhecimento, liquidação e execução) a taxa de congestionamento da Unidade Judiciária supera o congestionamento médio da 4ª Região.

Com relação ao prazo médio para as audiências iniciais e de encerramento, constatou-se que em 2013 mantiveram-se elevados: em se tratando de processos do rito sumaríssimo, o prazo médio para a audiência inicial foi de 69 dias e para a audiência de prosseguimento 46 dias; no rito ordinário, as audiências iniciais realizaram-se no prazo médio de 62 dias e as de encerramento da instrução em 236 dias. Nesse ponto, há que destacar, ainda, o fato de que as audiências iniciais no PJ-e, na data da inspeção correcional, não estavam sendo designadas, havendo uma defasagem de dois meses em relação à análise da triagem inicial dos processos eletrônicos e subsequente designação de audiência.

Verificou-se, ainda, a partir do exame, por amostragem, dos autos físicos, dificuldades da Unidade correcionada em atender aos prazos processuais na prática de determinados atos, em especial a certificação dos prazos e o cumprimento de despachos, permanecendo os processos sem movimentação por períodos excessivos. Ademais, a exclusão da lista do BNDT daqueles que já quitaram seus débitos não tem recebido a atenção adequada pela Unidade Judiciária, atenção esta que se mostra essencial até como forma de disseminação positiva da viabilidade, efetividade e respeitabilidade desse sistema.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Destaca-se a necessidade de adoção de medidas que conduzam à redução dos lapsos para certificação do prazo, conclusão ao julgador e cumprimento das determinações judiciais.

De qualquer forma, os dados coligidos denotam o empenho do Juiz Titular e do Juiz Substituto, bem como dos servidores da Unidade Judiciária, buscando aprimorar as rotinas e colocar o trabalho em patamares aceitáveis.

12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

Determina-se, com relação aos processos pendentes na caixa “triagem inicial”, que constem de planilha de previsão de pauta inicial de forma rotineira, seja inserida no sistema a designação da audiência inicial com intimação das partes.

ITEM 3.4.3. (BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a conferência e, se for o caso, a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos processos nº:

0100200-80.2009.5.04.0028,	0106400-79.2004.5.04.0028,
0108900-50.2006.5.04.0028,	0111700-46.2009.5.04.0028,
0114600-46.2002.5.04.0028,	0119000-79.1997.5.04.0028,
0120900-68.1995.5.04.0028,	0124000-79.2005.5.04.0028,
0013900-52.2008.5.04.0028,	0140400-66.2008.5.04.0028,
0014900-58.2006.5.04.0028,	0016000-53.2003.5.04.0028,
0000204-75.2010.5.04.0028,	0020400-71.2007.5.04.0028,
0020900-26.1996.5.04.0028,	0025400-81.2009.5.04.0028,
0029400-66.2005.5.04.0028,	0034000-48.1996.5.04.0028,
0035400-48.2006.5.04.0028,	0000498-93.2011.5.04.0028,
0054300-79.2006.5.04.0028,	0072900-90.2002.5.04.0028,
0084700-08.2008.5.04.0028,	e 0097100-25.2006.5.04.0028.
0098500-69.2009.5.04.0028,	

Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;

- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

ITEM 3.5 (Incidentes Processuais)

Determina-se que, em relação aos processos nº 0103300-97.1996.5.04.0028, 0001524-92.2012.5.04.0028 e 0101900-91.2009.5.04.0028,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

a Secretaria realize cotejo entre os andamentos lançados no sistema informatizado e o processamento nos autos físicos, lançando andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes processuais, se necessários, para correção das informações do sistema e-Gestão.

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITENS 5.1.1 (Meta CNJ 2/2009)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária siga monitorando a suspensão do processo nº 0023900-19.2005.5.04.0028, com registro de tramitação prioritária e prolação de sentença tão logo transitar em julgado a ação que deu origem à suspensão de tal processo.

ITEM 5.2.3 (Meta CNJ 13-2013)

Determina-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para o atendimento da Meta 13, aumentando em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1 - 2014)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais de 2014, colhidos até 31.07, apontam tendência de não atingimento da meta.

ITEM 5.3.3 (Meta CNJ 5 – 2014)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária siga adotando as medidas necessárias para dar efetividade às execuções e cumprimentos de sentença, providenciando a redução do estoque de processos desta natureza pendentes de finalização, de forma a cumprir integralmente a meta.

ITENS 6.3 e 6.4 (Prazo Médio – Audiências Iniciais e Audiências de Encerramento da Instrução – Triagem Inicial)

Recomenda-se que sejam adotadas medidas para reduzir os prazos médios das audiências iniciais e de processos do rito sumaríssimo de forma a atender ao lapso de trinta a quarenta dias, que se tem por adequado.

De igual forma, com relação às audiências de prosseguimento para fins de encerramento da instrução recomenda-se sejam envidados esforços para que não ultrapassem o prazo de 180 a 240 dias, tido por razoável.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Ainda, recomenda-se que a triagem inicial nos processos eletrônicos seja feita diariamente, e que entre o ingresso da ação e o momento de designação da audiência inicial observe-se o prazo máximo de quinze dias.

ITENS 7.11.1 e 7.11.2 (“Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias” e “Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias”)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

ITEM 7.11.3 (“Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias”)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

ITEM 8.1 (“Análise dos Processos Físicos”)

Atente a Secretaria para as seguintes determinações:

- a) **Processo nº 0001067-94.2011.5.04.0028** – Desentranhe-se dos autos a notificação que segue à fl. 829, que não se relaciona com o processo em exame, encaminhando-a à 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para as providências cabíveis, e renumerando-se os autos a partir da fl. 830, inclusive.
- b) **Processo nº 0020100-41.2009.5.04.0028** – Renumere-se o processo a partir da fl. 457.

Atente, ainda, a Secretaria para as seguintes determinações e recomendações:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCor/TRT e art. 58 da CPCG/TST) e evitando lacunas e espaços em branco e múltipla escolha (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificados os signatários (art. 150 da CPCor/TRT e arts. 57 e 58 da CPCG/TST);
- b) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, observando o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCor/TRT;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- c) proceda à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCor/TRT;
- d) observe o procedimento previsto no art. 105, §1º, da CPCor/TRT sempre que recebidas petições e/ou documentos ou praticados atos processuais enquanto os autos estiverem fora de Secretaria;
- e) atente para os requisitos estabelecidos no art. 53 CPCor/TRT ao preencher a folha de carga de processos;
- f) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais;
- g) certifique as datas de vencimento dos prazos, bem como a ocorrência de feriado ou ausência de expediente forense que implique alteração na contagem, e realize conferência e regularização formal do processo, exarando certidão a respeito, antes da remessa dos autos à instância superior.
- h) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC.

ITEM 8.2 (“Irregularidades Nos Andamentos No Infor”)

Determina-se que a Unidade Judiciária observe o lançamento adequado dos andamentos no inFOR, a fim de evitar as práticas irregulares apontadas.

ITEM 8.3 (Exame dos Pressupostos Recursais)

Determina-se que haja pronunciamento expresso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme prevê o art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

13 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Vice Corregedora Regional esteve na Secretaria da 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, das 11h às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. No entanto, não houve comparecimento de interessados.

14 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

15 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Ary Faria Marimon Filho, pelo Juiz Substituto lotado, Rodrigo Trindade de Souza, pelo Diretor de Secretaria, Fabio Alves dos Santos, e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Nádia Beatriz Dadalt, Assessora do Gabinete da Desembargadora Vice Corregedora, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice Corregedora Regional.

CARMEN GONZALEZ
Vice Corregedora Regional